



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00579/2025

Data de autuação
30/06/2025

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

Ementa:

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	100014 - DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE		
Usuário assinator:	100014 - DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE		
Data da criação:	25/06/2025 13:15:16	Data da assinatura:	30/06/2025 08:30:28



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

PROJETO DE LEI
30/06/2025

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Semear, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Instituto Semear como entidade de utilidade pública estadual, considerando a relevância dos serviços prestados pela instituição à sociedade cearense.

Com atuação voltada à promoção da cidadania, responsabilidade social, cultura e educação, o Instituto Semear desenvolve projetos e ações que beneficiam diretamente comunidades em situação de vulnerabilidade social, especialmente no bairro Canindezinho e adjacências, na cidade de Fortaleza.

A declaração de utilidade pública permitirá o fortalecimento institucional do Instituto, possibilitando a celebração de convênios e parcerias com o poder público, além de facilitar o acesso a recursos e benefícios que potencializem sua atuação social.

Diante do exposto, solicito o apoio dos(as) nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Antonio Henrique', written in a cursive style.

DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

DEPUTADO (A)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO
DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA-CE

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Francisco Daniel Melo da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro // PROFISSÃO: Ponteiro
ESTADO CIVIL: Casado // UNIÃO ESTÁVEL: SIM [] NÃO []
NOME DO PAI: Francisco Carlos Costa da Silva
NOME DA MÃE: Benedito Francisco Ximenes Melo
RG: 99002257490 // CPF: 005.103.083-76
ENDEREÇO: Rua Vicente Beltrino, 1039
Panque Santa Rosa CEP: 60765-640



REQUER: [] O REGISTRO // A AVERBAÇÃO // [] O CANCELAMENTO
Aditivo do novo estatuto social

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO, AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE, AVERBAÇÃO DO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL, BAIXA DA ENTIDADE, ETC ...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (RAZÃO SOCIAL):

Instituto Semeam

CNPJ Nº: 23.479.397/0001-41

SEDIADA NO ENDEREÇO:

Rua Panamagua 255, Panque Santa Rosa
Fortaleza, CE, CEP: 60430-410

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

FORTALEZA-CE, _____ DE 22 OUT 2024 DE _____

CAVALCANTI FILHO

Francisco Daniel Melo da Silva

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049536 - 23 out 2024
Página 2/20 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CARTORIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Rua 7 de Setembro, 150 - Parangaba - Fortaleza - Ceará - CEP: 61060-000
Fone: (85) 3245-1908 - What's App: (85) 9960-1908
e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA
e Dou fé. Fortaleza, 22 de outubro de 2024. 16:29:23. Cod.: (1799402194674) 58
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R\$ 3,77 TAXAS: R\$ 2,30 Total: R\$ 6,07, Func: leandro 290487
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

SELO DE VERIFICABILIDADE
2028
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DH 290487
FMRW 02



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ESTATUTO DO INSTITUTO SEMEAR, REFORMADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIAMENTE CONVOCADO PARA ESTE FIM, DE CONFORMIDADE COM SEUS ARTIGOS 21º, 22º E 23º.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – O INSTITUTO SEMEAR, constituído em 02 de junho de 1986, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na Rua A (Residencial Fluminense), nº 163 – Bairro Canindezinho, Fortaleza, Ce– CEP: 60734-010

§ 1º - A Sociedade regular-se-á pelo presente Estatuto e pelas normas de direitos que lhes for aplicáveis.

§ 2º – O Instituto terá personalidade distinta de seus associados, não respondendo pelos compromissos por ele assumidos.

Art. 2º – O INSTITUTO SEMEAR, tem como objetivos e finalidades básicas promover e desenvolver ações sociais, educativas, culturais, esportivas, urbanísticas, ambientais, recreativas, de proteção à criança e ao adolescente, de proteção ao idoso, de proteção à mulher, de formação e orientação para o mercado de trabalho, estímulo ao empreendedorismo, de promoção da saúde buscando contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento sustentável das cidades.

§ 1º - A consecução das finalidades previstas neste artigo será efetivada mediante execução direta de projetos, programas e planos de ações específicos, por meio de recursos financeiros, físicos, humanos, doações ou ainda por meio de celebração de convênios, parcerias, termos de colaboração seja com setor público, privado ou pessoa física. Podendo ainda ser executada através de prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 2º - A fim de cumprir suas finalidades, o instituto se organizará em quantas unidades forem necessárias e poderá abrir filiais, escritórios ou agências em outras cidades do país ou no exterior, quando os interesses dos associados assim o exigirem, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 3º – São finalidades do Instituto Semear, no âmbito geral e social:

Rua A, Nº163 – Canindezinho, Fortaleza-Ce- CEP 60.734-010

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal lei nº7367 de 14 de junho de 1993. CNAS Proc. Nº 44006.000633/2000-15- CNPJ 23.479.397/0001-41.



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

- I. Desenvolver e fortalecer junto aos cidadãos, os princípios da amizade, união, solidariedade com atividades sociais, culturais e de trabalho com a valorização da pessoa humana como um todo;
- II. Organizar os cidadãos em defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a lhes garantir uma melhor qualidade de vida;
- III. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- IV. Promover ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;
- V. Promover atividades que visem a divulgar informações uteis sobre: trabalho, saúde, educação, urbanismo, segurança pública, lazer, habitação, todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artística, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos comuns;
- VI. Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas sociais em diversos setores e espaços geográficos.
- VII. Estimular a troca de experiência profissionalizante e a realização de ações comuns entre esta população e de outros bairros, sempre que haja necessidade, ministrando curso profissionalizante.
- VIII. Promover a mais ampla integração e troca de experiência entre todos os associados, visando incentivar a participação de todos na luta por direitos sociais, econômicos, culturais, democráticos, os mais elementares direitos humanos.
- IX. Divulgar informações, promover encontros, seminários, debates, cursos, palestras, atividade artística e culturais, visando preparar as pessoas para alcançarem seus objetivos comuns;
- X. Promover meios de instruir, esclarecer e orientar seus associados quanto às suas atividades, formação cívica e moral.
- XI. Lutar por melhores condições de vida, tais como: moradia, higiene, saúde, educação, transporte, segurança, cultura, esportes, lazer, assistência social de todos os associados.
- XII. Promover atividades de relevância pública e social com a missão Institucional oferecendo práticas de excelência e desenvolvendo soluções inovadoras nas áreas de gestão, assistência social, educação, saúde, meio ambiente e demais áreas afins, sejam elas em território nacional e internacional, a fim de colaborar na implementação das políticas públicas sob a perspectiva de melhorar a vida humana;

- XIII. Prestar atendimentos na área da saúde como fisioterapia, nutricionista, psicologia, dentista, clínica médica através de profissionais devidamente autorizados para este fim, por meio de celebração de convênios com outras entidades ou órgãos da administração pública a nível municipal estadual ou federa, através de profissionais habilitados para esses fins, contribuindo para a promoção da saúde da comunidade.
- XIV. Oferecer atividades físicas laborais, atividades de dança, ritmos, aeróbicas através de profissionais devidamente autorizados para estes fins promovendo o bem estar social e a prevenção de doenças relacionadas ao sedentarismo;
- XV. Promover de forma equilibrada, do desenvolvimento socioeconômico regional;
- XVI. Elaborar projetos destinados à captação de recursos para o setor público, a serem empregados na promoção do desenvolvimento regional;
- XVII. Coordenar planos de marketing próprios, destinados à ampla divulgação das finalidades do Instituto, bem como dos seus objetivos específicos em cada projeto autonomamente considerado;
- XVIII. Fomentar e estimular a realização por terceiros de cursos, treinamentos e palestras à distância ou presencial, destinados às finalidades do INSTITUTO SEMEAR e à promoção da cultura e a elevação do nível de instrução da população visando o desenvolvimento regional;
- XIX. Realizar e apoiar atividades de caráter cultural e demais setores como educação, saúde, lazer, esporte, cultura e bem estar social;
- XX. Ofertar atividades de ensino de forma autônoma ou por meio de termos de colaboração público ou privadas para crianças e adolescentes;
- XXI. Oferecer atendimento às crianças em creches em regime de colaboração com o poder público ou privado;
- XXII. Desenvolver e oferecer treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando a conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;
- XXIII. Elaborar e executar projetos destinados a captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente e demais setores como educação, saúde, lazer, esporte, cultura e bem estar social;
- XXIV. Prestar assistência social a família e idosos;
- XXV. Prestar Assistência Social a crianças e adolescentes;
- XXVI. Prestar Assistência Social a mulheres vítimas de violência doméstica;
- XXVII. Prestar atendimento jurídico através de profissional devidamente habilitado;
- XXVIII. Prestar atendimento contábil através de profissional devidamente habilitado;
- XXIX. Intermediar e promover mão de obra de adolescentes, jovens, adultos, portadores de deficiências ou não, por meio de projetos e ações que possibilitem a inserção dos mesmos no mercado de trabalho;

- XXX. Promover ações de combate à erradicação do trabalho infantil, violência doméstica e às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- XXXI. Fomentar, desenvolver e executar atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica, assessoria de operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde as pessoas;
- XXXII. Promover formação técnico-profissional no campo de embelezamento, maquiagem, estética por meio de colaboração entre entidades ou ainda por profissional devidamente habilitado para este fim;
- XXXIII. Ser um agente de integração entre o sistema de ensino e os setores de produção, serviços, comunidade e governo para promover a concessão de oportunidades de estágio para estudantes regularmente matriculados e efetivamente cursando e vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior, médio, profissionalizantes e supletivo, executando, na medida de suas possibilidades, as seguintes atividades entre outras.
- XXXIV. Identificar para a Instituição de Ensino as oportunidades de estágios curriculares junto às pessoas jurídicas de direito público e privado, facilitando o ajuste das condições de estágio curriculares, a constarem de instrumento jurídico próprio.
- XXXV. Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágio curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela instituição de ensino; e Coparticipar, com a instituição de ensino, no esforço de captação de recursos para viabilizar estágios curriculares;
- XXXVI. Criar, implantar, recuperar, cuidar e administrar áreas de preservação permanente, firmar acordos, convênios ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, tanto públicas como privadas, para angariação de recursos e compartilhamento na gestão de Projetos Ambientais;
- XXXVII. Promover, dirigir e organizar prática esportiva, através de escolinhas e programas de treinamento a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos psicossociais às crianças, adolescentes e jovens, acompanhar o processo educacional por meio de auxílio pedagógico.
- XXXVIII. Promover a melhoria nas condições de segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social.

Art.4º- No desenvolvimento de suas atividades o Instituto observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, partido político ou religião.



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Parágrafo único – O Instituto terá personalidade distinta da de seus associados, não respondendo pelos compromissos por eles assumidos.

Art.5º - O Instituto poderá receber auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, podendo também firmar convênios, contratos, licitações, parcerias com pessoas jurídicas de direito publico interno, como a União, Estados, e Municípios.

Art.6º - O Instituto não remunerará seus associados, diretores e conselheiros, nem distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art.7º - São direitos dos associados, quites com as obrigações sociais;

- I. Votar e serem votados para qualquer cargo eletivo do Instituto;
- II. Tomar parte nas assembleias gerais;
- III. Participar das Assembleias do quadro de associados com direitos à voz e voto;
- IV. Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade;
- V. Usufruir dos benefícios e serviços assistenciais prestados pela entidade;
- VI. Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado a cargos da diretoria e do conselho fiscal.

Art.8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais do Instituto e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria;
- II. Trabalhar pelo cumprimento das finalidades do instituto;
- III. Participar das atividades promovidas pela entidade;
- IV. Acatar as determinações da diretoria;
- V. Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da entidade;
- VI. Contribuir financeiramente para entidade, conforme determinação da Assembleia Geral;
- VII. Comparecer à Assembleia Geral a acatar suas decisões.

Art.9º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargo da instituição.

Art.10º - Serão afastados do quadro social da entidade os associados que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da entidade se constituírem



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

nocivo à entidade, ou se os que por livre e espontânea vontade desejaram se ausentar ou se desligar da entidade.

Art.11º - O quadro Social do Instituto Semear será constituído de pessoas residentes em bairro do município onde possuir sede em funcionamento, sendo que os associados serão qualificados nas seguintes categorias:

I – FUNDADORES – São associados Fundadores, todos que aquele comprovadamente participarem do ato da Constituição da Entidade, e assinarem a Ata de Fundação.

II – CONTRIBUINTES – São associados Contribuintes, todos aqueles, inclusive os Fundadores, que contribuirão mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

III – BENEMÉRITO – São associados Beneméritos, as pessoas ou Entidades, que prestarem relevantes serviços à Entidade, o título de associado benemérito será concedido por decisão da diretoria, a quem tenha prestado relevantes serviços ou tenha feito doações de valor elevado ao Instituto.

IV – HONORÁRIO – O título de sócio honorário será concedido, por decisão da diretoria, a quem tenha prestado relevantes serviços à comunidade e que seja considerada, pela Assembleia Geral Pessoa Pública.

Parágrafo Único – São considerados associados, todos os maiores de 16 (dezesesseis) anos que residem no bairro, devidamente inscritos na Entidade. A admissão do associado dar-se-á mediante cumprimento das exigências deste estatuto.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

Art.12º - Concorrerão as eleições para renovação da diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, que se inscrevam em chapas e cujo os nomes constam na lista da votação.

Art.13º - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30(trinta) dias antes do pleito Eleitoral.

Art.14 – A mesa Eleitoral é constituída por; 01 (um) presidente e 01 (um) Secretário e seus respectivos suplentes, escolhido em Assembleia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleitoral.



José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

Art.15º - Em caso de empate entre mais de um candidato, considerar-se-á eleito o que conta com mais tempo de membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

Art.16º - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

CAPITULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art.17º - O INSTITUTO exercerá a plenitude de seus direitos e poderes através dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

CAPITULO V – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.18º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Instituto, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e estatutários.

Art.19º - A Assembleia Geral aprovará o Plano de Trabalho Anual do Instituto, apreciará o relatório anual da Diretoria e discutirá e homologará as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;

Art.20º - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados da Instituição quites com suas obrigações sociais;

Art.21º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15(quinze) dias;

Art.22º - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e, em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, com qualquer número.

Art.23º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da diretoria e o conselho fiscal do Instituto;

- II. Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria ou do conselho fiscal que estiver agindo em desacordo com este estatuto;
- III. Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentadas pela diretoria;
- IV. Alterar o presente estatuto;
- V. Decidir sobre reforma do estatuto;
- VI. Decidir sobre a extinção da entidade;
- VII. Decidir no caso de dissolução da entidade o destino dos bens remanescentes;
- VIII. Decidir sobre a convivência de alienar, transigir, hipotecar, ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Aprovar regime interno;
- X. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade;

Parágrafo Único – para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

Art.24º - A Diretoria é o órgão executivo que dirigirá – nos termos do presente Estatuto, das diretrizes e do Plano de Trabalho Anual aprovado pela Assembleia Geral – os trabalhos do INSTITUTO.

§ 1º - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, com os cargos sendo exercidos sem remuneração.

§ 2º - A Diretoria será composta de um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e seus respectivos suplentes.

§ 3º - Os mandatos da diretoria serão prorrogados automaticamente por um prazo máximo de 30(trinta) dias até realização da Assembleia Geral para eleição de nova diretoria nos termos do presente estatuto.

Art.25º - Compete à Diretoria:

- a. Coordenar todas as atividades do Instituto e distribuir responsabilidade entre os membros da mesma;
- b. Executar os programas aprovados pela assembleia geral;
- c. Propagar as atividades do Instituto através dos diversos meios de comunicação de massa para assim, incentivar as demais comunidades do Estado;



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

- d. Administrar os recursos provenientes de convênios, doações, subvenções, e arrecadação da entidade;
- e. Contratar e demitir funcionários;
- f. Nomear representantes de setores do bairro para levantamento de necessidade, os quais agirão conforme orientação do diretor de planejamento;
- g. Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetos gerais do instituto, indicado um diretor para cada departamento que venha criar;
- h. Reunir-se extraordinariamente mediante a convocação do presidente, da maioria simples dos membros, de 2/3 dos membros do conselho fiscal e do diretor de planejamento.

Parágrafo Único – os membros da diretoria respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto.

Art.26º - A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez cada três meses.

Art.27º - Compete ao presidente:

- a. Representar o Instituto, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b. Dirigir as reuniões da diretoria;
- c. Presidir a Assembleia Geral;
- d. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e assembleia Geral;
- e. Assinar juntamente com o tesoureiro, os cheques, e visar os recibos com o "PAGUE-SE" após o visto do tesoureiro;
- f. Assinar com o secretário as atas de reuniões, assembleias, assim como as correspondências do Instituto;
- g. Orientar as atividades devidamente e postas em execução.

Art.28º - Compete ao vice-presidente:

- a. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos legais;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância do cargo de presidente, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao presidente.

Art.29º - Compete ao secretário:

- a. Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- b. Publicar todas as notícias das atividades da entidade e manter em dias as correspondências.
- c. Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dias as correspondências.
- d. Assinar com o Presidente as atas das reuniões e das assembleias gerais e correspondências.

Art.30º - Compete ao suplente do secretário:

- a. Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimento legais;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância do cargo de primeiro secretário, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário;

Art.31º - Compete ao tesoureiro:

- a. Manter em ordem a contabilidade;
- b. Efetuar pagamentos com "PAGUE-SE" do presidente;
- c. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- d. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- e. Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;
- f. Coordenar as campanhas financeiras;

Art.32º - Compete ao suplente do tesoureiro:

- a. Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos legais;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância do cargo de primeiro tesoureiro, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao primeiro tesoureiro;

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL

ART. 33º O Conselho Fiscal do Instituto será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

§ 2º – Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

§ 3º – A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária mas dela se exime o membro dissente que fizer consignar sua divergência em ata perante a Assembleia Geral.

§ 4º – O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles foi conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

ART.34º - Compete ao Conselho Fiscal:



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

- a. Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- b. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- c. Examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;
- d. Apreçar os balanços e inventários que acompanha o relatório anual da diretoria;
- e. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo Único – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

ART.35º - O material permanente, o acervo técnico e bibliográfico, os equipamentos adquiridos ou recebidos pelo Instituto são bens permanentes e inalienáveis da Instituição, salvo autorização em contrário de sua Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

ART.36º - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será destinado a entidade de fins não econômicos que tenha fins idênticos ou semelhantes aos do Instituto.

ART. 37º - As receitas do Instituto provirão das seguintes fontes:

- a. Contribuição dos associados;
- b. Doações e contribuições;
- c. Taxas de administração de projetos;
- d. Subvenções governamentais;
- e. Promoções diversas;
- f. Contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais, internacionais e com pessoa jurídica de Direito Público interno (União, Estados e Municípios)
- g. Resultado de promoções filantrópicas e culturais.
- h. Demais receitas não especificadas anteriormente.

CAPÍTULO IX - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.38º - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade:

II – A publicação, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras de entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A realização de auditorias, inclusive por auditores externos Independentes se for o caso da aplicação dos eventuais recursos o objeto de termo de parceria, conforme previstos em regulamente;

IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem publica recebidos será feita, conforme determine o parágrafo único a Art. 70 da Constituição Federal.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049536 - 23 out 2024
Página 14/20 Emls. R\$ 183,97


José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART.39º- O instituto, terá duração por tempo indeterminado e será dissolvida por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocado para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

ART.40º - O Instituto adotará todas as práticas e instrumentos de gestão necessários para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ART.41º - O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, em segunda convocação com qualquer número, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 23 do presente estatuto.

ART. 42º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral para este fim convocada.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049536 - 23 out 2024
Página 15/20 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Presidente: FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Porteiro, RG 99002257490 SSP-CE, CPF: 005.103.083-76, filho de Francisco Charles Costa da Silva e Benedita Francisca Ximenes Melo, residente e domiciliado na Rua Vicente Celestino, 1039, Parque Santa Rosa, Fortaleza-CE, CEP: 60.765-640.

Vice-Presidente: ALEXANDRA SANTOS DA SILVA SOUZA, Brasileira, Casada, Assistente Administrativa, RG 92019012634 SSP-CE, CPF: 525.353.393-15, filha de Manoel Henrique da Silva e Maria Salete da Silva, residente na Rua Luzia Pereira da Costa, 546, Planalto Canindezinho – Fortaleza – CE, CEP: 60.734-530.

1º Secretário: GABRIELA FAÇANHA FERREIRA, Brasileira, Casada, Assistente Administrativo, RG 2001010486886 SSP-CE, CPF: 017.961.613-73, filha de Dario Cesar Alves Ferreira e Francisca Maria Façanha Ferreira, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 420-A, Mondubim, Fortaleza-CE.

2º Secretário: DANIEL DA SILVA ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, RG: 2005010344847, CPF: 030.036.493-88, filho de Antonio Laudemir de Andrade Rodrigues e Maria Irimar da Silva Andrade, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 322 Bairro Parque São José, Fortaleza – CE, CEP: 60730-290.

1º Tesoureiro: MARISANGELA FRANCISCA DE JESUS, Brasileira, Casada, Auxiliar Administrativo, RG: 94002269072 SSPDS-CE, CPF: 216.877.648-24, filha de Francisco Jose Filho e Francisca Luzia de Jesus, residente e domiciliado na Rua I Cj Jardim Fluminense, 172 Bairro Canindezinho, Fortaleza-CE, CEP: 60.734-090.

2º Tesoureiro: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Assistente Administrativo, RG 9002078193 SSP-CE, CPF: 410.926.193-72, filho de Paulo Carneiro da Silva e Albertina de Freitas da Silva, residente a Rua Umarizeira, 439, Parque Santa Rosa, Fortaleza – Ce – CEP 60.734-455

Diretor de Esporte: EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, RG: 96002174205 SSP-CE, CPF: 016.147.283.48, filho de Antônio Carneiro Sobrinho e Antonia Marlucia de Aguiar Carneiro, Rua Einstein, 1916, Fortaleza-CE, CEP: 60.730.245.



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Presidente do Conselho Fiscal: JOSÉ ERINALDO SILVA DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Montador, RG: 96021035754 SSP-CE, CPF: 927.757.133-00, filho de Edimar Reinado de Oliveira e Maria Socorro Silva de Oliveira, residente e domiciliado na rua Cônego de Castro, N°5483 Bairro Parque Santa Rosa, Fortaleza-Ce, Cep: 60.763-433

Vice-presidente do Conselho Fiscal: PAULO CÉSAR PINTO DE MESQUITA, Brasileiro, RG 1592621, CPF: 832.354.423-91, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, N°1480 – Presidente Vargas – Fortaleza-Ce.

1º secretário do Conselho Fiscal: DAMIANA BERNADINO, Brasileira, Casada, RG: 2015187406-3, CPF: 690.643.773-91, filha de Agenor Bernardino e Maria de Lourdes Bernardino, residente e domiciliado na Rua G, Conj. Residencial dos Escritores, N°205 apt. 103 bl., Bairro Paupina, Fortaleza-CE.

Suplente do Conselho Fiscal: FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, RG: 940234033519, CPF: 617.600.563-91, filha de Lourival Facundo da Silva e Rita Maria Martins da Silva, residente e domiciliado na Rua Comendador Garcia, N°2119, Bairro Parque São José, CEP: 60.730-253 em Fortaleza-Ce.

Francisco Daniel Melo da Silva



Presidente
FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA



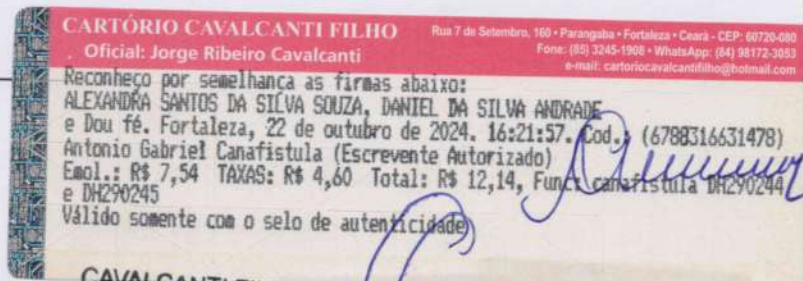
Alexandra Santos da Silva Souza

Vice-Presidente
ALEXANDRA SANTOS DA SILVA SOUZA

6º NOTAS
CARTÓRIO

Gabriela Façanha Ferreira

1º secretário
GABRIELA FAÇANHA FERREIRA

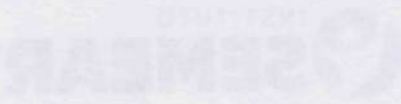


Daniel da Silva Andrade

2º secretário
DANIEL DA SILVA ANDRADE



José Wellington Alencar



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049536 - 23 out 2024
Página 18/20 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

<p>CDHF 02 DH 221320</p>	<p>RECONHECIMENTO</p>	<p>RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS</p>	<p>RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS</p>
	<p>613</p>	<p>PESSOAS FÍSICAS DE FORTALEZA</p>	<p>RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS</p>

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) POR(A) AUTENTICIDADE E SEMELHANÇA

Gabriela Façanha
Ferreira

DOU FÉ FORTALEZA-CE

Em testemunho [Assinatura] da verdade.

Lucélia Ferreira Geraldo
Escrevente Autorizada

23 OUT 2024

INSTITUTO SEMEAR



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA MONDUBIM
CNPJ: 36.699.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - e-mail: cartorio@mondubim@gmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas e Tabelas. Fernando Maria Alves Gomes
PAULO CÉSAR PINTO DE MESQUITA que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 23 de outubro de 2024. Em test. da verdade.
Grassiani Lopes da Silva (Escrivente Autorizado)

Valor Total R\$ 6,07
DH390051

marisangela Francisca de Jesus
1º tesoureiro

MARISANGELA FRANCISCA DE JESUS

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049536 - 23 out 2024
Página 19/20 Emls. R\$ 183,97

José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

FILHO Francisco Carneiro da Silva

2º tesoureiro
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA

Evilânio de Aguiar Carneiro

Diretor de Esportes
EVILÂNIO DE AGUIAR CARNEIRO

FILHO José Erinaldo Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal
JOSÉ ERINALDO SILVA DE OLIVEIRA

Paulo César Pinto de Mesquita

Vice-Presidente do Conselho Fiscal
PAULO CÉSAR PINTO DE MESQUITA

Damiana Bernadina

1º Secretário do Conselho Fiscal
DAMIANA BERNADINO

FILHO F^{ca} Janiele M. de Oliveira

Suplente do Conselho Fiscal
FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO

Reconheço por semelhança as firmas abaixo:
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, JOSÉ ERINALDO SILVA DE OLIVEIRA, FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA e Dou fé.
Fortaleza, 22 de outubro de 2024, 16:25:19. Cod. e 350448839062
Antonio Gabriel Canafistula (Escrivente Autorizado)
Eml.: R\$ 11,31 TAXAS: R\$ 6,90 Total: R\$ 18,21, Func: QD0175151
DH290248, DH290247 e DH290248
Válido somente com o selo de autenticidade

Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Rua 7 de Setembro, 100 - Praia de Iracema - Ceará - CEP 60709-660
Fone: (85) 3296-2821 - 88 - Mande app: 841 81172-5083
e-mail: cartorio@mondubim@gmail.com

DH 290248
DIOV 02

DH 290247
GIMR 02

DH 290246
BPWZ 02

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA MONDUBIM
CNPJ: 36.699.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - e-mail: cartorio@mondubim@gmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas e Tabelas. Fernando Maria Alves Gomes
MARISANGELA FRANCISCA DE JESUS, EVILÂNIO DE AGUIAR CARNEIRO, DAMIANA BERNADINO que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia.
Dou fé.
Fortaleza, 21 de outubro de 2024. Em test. da verdade.
Antonio Marconio do Nascimento (Escrivente Autorizado)

Valor Total R\$ 18,21
DH389165, DH389166 e DH389167
15:06:04

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

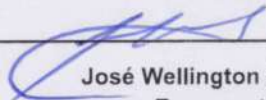
Registro nº 5049536

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 20 (vinte) páginas, foi apresentado em 23/10/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 5049536 em 23/10/2024 e averbado à margem do registro sob nº 67709, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: REFORMA DO NOVO ESTATUTO SOCIAL

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 23 de outubro de 2024


José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049536 - 23 out 2024
Página 20/20 Emls. R\$ 183,97


José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABD304904-F5S9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABH769942-J7R9
ABH769943-D1R9
ABH769944-K8R9



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20241023000031
Total emolumentos:	R\$ 142,19
Total FERMOJU:	R\$ 10,34
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP:	R\$ 7,11
Total FAADEP:	R\$ 7,11
Total ISS:	R\$ 7,11
Valor Total:	R\$ 183,97
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



Aos dois dias do mês de junho de 1988 (6) às 17 horas, à rua Tulipa Nevea, 140 nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, reuniram cinquenta e um (51) moradores para feitura da eleição e instalação da ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS e ASSACIÊNCIAS. Iniciada a sessão o Presidente convidou a SRA. LUCIA MARIA MACHADO VASCONCELOS para secretária a mesma, o que foi aceite imediatamente. O Presidente mandou então que se fizessem a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO - o qual fora afixado em locais públicos do bairro. A seguir o Presidente apresentou para a apreciação da Assembleia o Projeto de Estatuto sobre o que os moradores presentes após o respectivo debate, pronunciaram pela aprovação. A partir de então o Sr. Presidente colocou em votação a proposta da Criação e Instalação da Associação do Moradores do Parque Presidente Vargas e Assacências vindo a Assembleia se pronunciar pela imediata eleição e pronta instalação. Precedeu-se então a inscrição para formação de chapas para a eleição de Diretores e do Conselho Fiscal da Associação. Feito isto foi iniciada a votação a que ocorreu pelo sistema de voto secreto, sendo seguinte o resultado final; PRESIDENTE: JOSÉ ERASMO BEAGA DE OLIVEIRA. VICE-PRESIDENTE: LUIS RODRIGUES SALES. 1º SECRETÁRIO: LUCIA MARIA MACHADO VASCONCELOS - 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO URUBATAN PONTE. 1º TESOUREIRO: HELIO QUEIROZ DE SOUZA. 2º TESOUREIRO: FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA. DIRETOR DE PLANEJAMENTO: DAILTON SALGADOVA

PARA O Conselho Fiscal: PERMANENTE:
JOSE MILTON DIAS demais componentes
do Conselho Fiscal: EFETIVOS: JOSE
MILTON DIAS JOSE BEZERRA COSTA,
JOAQUIM ELIASAR SOUSA. SUPLENTE:
FRANCISCO GOMES DE SOUZA, DIPRIANO
SARAIVA DE SOUZA e FRANCISCO
FERREIRA DOS SANTOS. VOTOS DADO
O DIRETORIA, O GO. DIRETORIO e CON-
SELHO FISCAL: 45 (QUARENTA e cinco),
03 (TRÊS) VOTOS NULO e 03 (VOTOS), O GO,
03 (TRÊS) VOTOS em branco. A posse da
DIRETORIA e do Conselho Fiscal deu-se
APÓS proclamado o resultado final,
isto é, nesta mesma Assembleia Geral
de REACÇÃO e INSTALAÇÃO desta EN-
TIDADE DE MORADORES, PARA CUMPRIR
um mandato de 02 (dois) com direito a
reeleição. E por não haver mais nada
a ser tratado o Sr. Presidente mandou
que EN, LUCIA MARIA MACHADO VAS-
CONCELOS, que SECRETARIA 13ª Assen-
bleia, lavrasse a presente Ata - a qual
depois de lida, discutida e aprovada vai
assinada por quem de direito

Fortaleza, 02 de junho de 1986

1ª Secretária - Lucía me machado Vasconcelos

confere com o original

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DO TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRA DE PESSOAS JURÍDICAS
DE FORTALEZA**

O (A) REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO: Francineires Daniel Melo da Silva

NACIONALIDADE: Brasileira PROFISSÃO: Porteiro

ESTADO CIVIL: Casado UNIÃO ESTÁVEL: SIM () NÃO ()

FILIAÇÃO: PAI: Francineires Chales Louko da Silva

MÃE: Benedito Francineires Ximenes Melo

TELEFONE PARA CONTATO: _____

RG: 99002257490 CPF: 005.103.083-76

ENDEREÇO: Rua Vicente Celestino, 1039

Parque Santa Rosa, Fortaleza-CE, CEP: 60734-530

REQUER: O REGISTRO () // A AVERBAÇÃO () // O CANCELAMENTO ()

Ata de eleição e posse

(DESCREVER O ATO SOLICITADO: REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL – AVERBAÇÃO DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE – AVERBAÇÃO DO ADITIVO SOCIAL OU ESTATUTO SOCIAL E BAIXA DA ENTIDADE –ETC...)

DA ENTIDADE DENOMINADA (NOME DA RAZÃO SOCIAL):

Instituto Semeam

CNPJ Nº 23.479.397/0001-43

SEDIADA NO ENDEREÇO DA ENTIDADE:

Rua A, 163, Camindeginho
Fortaleza - CE, CEP: 60734-010

FORTALEZA -CE 22 DE outubro DE 2024

PP/mara angela francesca de Jesus
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049538 - 23 out 2024
Página 1/7 Emls. R\$ 175,71

Jose Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



REGISTRO DE TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
DE FORTALEZA

O(A) REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Francisco Daniel Melo do Silva

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Administrador

ENDEREÇO: Rua Manoel Vitorino, nº 1032, J. P. Costa, Fortaleza, CE, CEP: 60734-230

TELEFONE PARA CONTATO: (85) 3033-1100

CPF: 005.103.013-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000.000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000-00

REGISTRO DE REGISTRO: NÃO CANCELAMENTO

DATA DE ELIÇÃO E POSSE: 02/07/2011

ENTIDADE - ETC: Associação de Pais e Amigos

DA ENTIDADE DENOMINADA ENTE DA RAÇA SOCIAL

Associação de Pais e Amigos

Associação de Pais e Amigos

Associação de Pais e Amigos

SEDE NA ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Manoel Vitorino, nº 1032, J. P. Costa, Fortaleza, CE, CEP: 60734-230

Rua Manoel Vitorino, nº 1032, J. P. Costa, Fortaleza, CE, CEP: 60734-230

Rua Manoel Vitorino, nº 1032, J. P. Costa, Fortaleza, CE, CEP: 60734-230

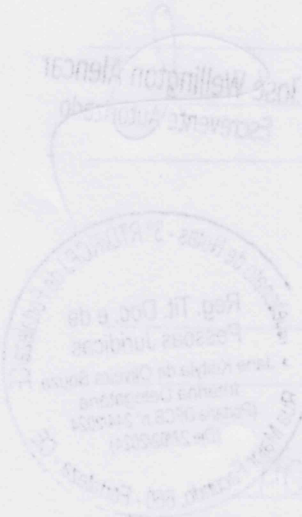
FORTELEZA - CE, de 02 de Julho de 2011

Francisco Daniel Melo do Silva

Francisco Daniel Melo do Silva

Francisco Daniel Melo do Silva

Francisco Daniel Melo do Silva



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SEMEAR

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19h30mim em segunda e última convocação, na sede do **INSTITUTO SEMEAR**, CNPJ nº 23.479.397/0001-41, constituído em 02 de junho de 1986, localizada na Rua A (Residencial Fluminense), N°163 – Bairro Canindezinho Fortaleza-Ce, CEP: 60734-010, reuniram-se seus membros em Assembleia Geral, convocados em tempo hábil, de acordo com as normas estatutários, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049538 - 23 out 2024
Página 2/7 Emls. R\$ 175,71

1. **Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.**
2. **Autorização e ratificação dos atos do Presidente e do Tesoureiro perante instituições bancárias e órgãos públicos.**

Iniciada a Assembleia Geral o sr. **FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA** assumiu a presidência da Assembleia e convidou a Sra. **GABRIELA FAÇANHA FERREIRA** para secretariar, o que foi aceito imediatamente. Dado início a leitura dos nomes que compõem a chapa única para concorrer aos cargos da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente colocou em votação a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. No momento da reunião haviam pessoas suficientes para compor por completo o Conselho Fiscal, ficando composta de 3(três) membros a chapa apresentada, sendo aclamada vencedora por **unanimidade, ficando assim eleita a nova diretoria para cumprir um mandato de 03(três) anos iniciando em 15 de outubro de 2024 e término em 15 de outubro de 2027. A nova Diretoria segue composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:**

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA

Presidente: FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Porteiro, RG 99002257490 SSP-CE, CPF: 005.103.083-76, filho de Francisco Charles Costa da Silva e Benedita Francisca Ximenes Melo, residente e domiciliado na Rua Vicente Celestino, N°1039, Bairro Parque Santa Rosa, Fortaleza-Ce, CEP: 60.765-640.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO SEMEAR

As décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (2004), às 19h30min em segunda e última convocação, no sede do INSTITUTO SEMEAR, CNPJ nº 13.470.987/0001-41, constituída em 02 de junho de 1998, localizada na Rua A (Residencial Fluminense), N°103 - Bairro Condição/Fortaleza-Ce, CEP: 80734-010 reuniram-se seus membros em Assembleia Geral, convocados em tempo hábil, de acordo com as normas estatutárias, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Jose Wellington Alencar
Presidente

1. Eleição do Diretor e Conselho Fiscal.
2. Autorização e ratificação das atos do Presidente e do Tesoureiro perante instituições bancárias e órgãos públicos.

Iniciada a Assembleia Geral o Sr. FRANCISCO DANIEL MELLO DA SILVA assumiu a presidência da Assembleia e convidou a Sr. GABRIELA FAÇANHA FERREIRA para secretariar o que foi aceite imediatamente. Dado início a leitura dos nomes que compõem a chapa única para concorrer aos cargos de novo Diretor e Conselho Fiscal. Em seguida o senhor presidente colocou em votação a eleição do Diretor e Conselho Fiscal. No momento da leitura haviam pessoas suficientes para compor por completo o Conselho Fiscal, ficando composta de (3)três) membros a chapa apresentada, sendo eleita por unanimidade. Ficando assim eleito a nova diretoria para cumprir um mandato de (3)três) anos iniciando em 15 de outubro de 2004 e término em 15 de outubro de 2007. A nova diretoria segue composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA ELITA

Presidente: FRANCISCO DANIEL MELLO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Fortaleza, RG 9900257400, CPF: 005.103.083-78, filho de Francisco Cláudio Costa da Silva e Brandaia Francisca Ximenes Melo, residente e domiciliado na Rua Vicente Celestino, N°1039, Bairro Parque Santa Rosa, Fortaleza-Ce, CEP: 80.788-040.

Vice-Presidente: ANTÔNIO AZEVEDO LIMA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Assistente de Manutenção, RG 2006010006354 SSP-CE, CPF: 358.981.273-72, filho de Amadeu Lima da Silva e Maria Salete Lima da Silva, residente na Av do Contorno Leste, Nº137, Bairro Novo Mondubim – Fortaleza – CE, CEP: 60.764-320.

Secretário: GABRIELA FAÇANHA FERREIRA, Brasileira, Casada, Assistente Administrativo, RG 2001010486886 SSP-CE, CPF: 017.961.613-73, filha de Dario César Alves Ferreira e Francisca Maria Façanha Ferreira, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, Nº420-A, Bairro Mondubim, Fortaleza-Ce.

Suplente de secretário: DANIEL DA SILVA ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, RG: 2005010344847, CPF: 030.036.493-88, filho de Antônio Laudemir de Andrade Rodrigues e Maria Irimar da Silva Andrade, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 322 Bairro Parque São José, Fortaleza – Ce, CEP: 60730-290.

Tesoureiro: MARCOS RENAN DE MELO BARRETO, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, RG: 2008010086893 SSPDS-CE, CPF: 059.287.493-17, filho de Marcos Aurélio Maia Barreto e Rosana Maria de Melo Barreto, residente e domiciliado na Rua Marquês de Pinho, Nº102 BL D Ap 603 Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, CEP: 60.813-809.

Suplente de Tesoureiro: UELDERSON LUIS CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Assistente de Produção, RG 2005009174798 SSP-CE, CPF: 005.170.763-22, filho de João Luiz Carvalho e Zenilda de Oliveira Santos, residente a Rua I Nº172 Conj. Jardim Fluminense 2, Bairro Canindezinho, Fortaleza – Ce – CEP 60734-090.

Conselho Fiscal: EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO, Brasileiro, Casado, Assistente Administrativo, RG: 96002174205 SSP-CE, CPF: 016.147.283.48, filho de Antônio Carneiro Sobrinho e Antônia Marlucia de Aguiar Carneiro, Rua Einstein, Nº1916, Bairro Parque São José, Fortaleza-Ce, CEP: 60.730.245.

Conselho Fiscal: MARIA STEFHANY SEVERIANO DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Estudante, RG: 2015048235-8 SSPDS-CE, CPF: 080.846.903-70, filha de Eugênio Jacob de Oliveira e Simone Severiano de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 105, Nº355 AP: 401 BL: B, Bairro Novo Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60763-540

Conselho Fiscal: FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, RG: 940234033519, CPF: 617.600.563-91, filha de Lourival Facundo da Silva e Rita Maria Martins da Silva, residente e domiciliado na Rua Comendador Garcia, Nº2119, Bairro Parque São José, Fortaleza-Ce, CEP: 60.730-253.

A posse da diretoria e conselho fiscal deu-se após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma assembleia de eleição e posse da nova diretoria desta Associação.

João Wellington Almeida
Escritório Autôgrafa

Vice-Presidente: ANTÔNIO AZEVEDO LIMA DA SILVA, Brasileiro, Casado, Assistente de Manutenção, RG: 200501000354 SSP-CE, CPF: 388.981.573-75, filho de Amadeu Lima da Silva e Maria Sotelo Lima da Silva, residente na Av. do Contorno Leste, N°137, Bairro Novo Mondubim - Fortaleza - CE, CEP: 80.784-320.

Secretário: GABRIELA FAÇANHA FERREIRA, Brasileira, Casada, Assistente Administrativo, RG: 200101045888 SSP-CE, CPF: 017.981.613-73, filha de Danilo Cesar Alves Ferreira e Francisca Maria Façanha Ferreira, residente e domiciliado na Rua Vilhena Régia, N°420-A, Bairro Mondubim, Fortaleza-CE.

Suplente de secretário: DANIEL DA SILVA ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, Assistente Administrativo, RG: 2005010344847, CPF: 030.058.483-88, filho de Antônio L. e Sydney de Andrade Rodrigues e Maria Inamar da Silva Andrade, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, 322 Bairro Parque São José, Fortaleza - Ce, CEP: 80730-200.

Tesoureiro: MARCOS REIAN DE MELO BARETO, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo, RG: 2005010088593 SSP-CE, CPF: 059.287.493-17, filho de Marcos Aurélio Maia Baretto e Rosana Maria de Melo Baretto, residente e domiciliado na Rua Marquês de Pinho, N°103, Bl. D, Ap. 603 Bairro Luciano Cavalcanti, Fortaleza-CE, CEP: 80.513-809.

Suplente de Tesoureiro: UELBERSON LUIS CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, Assistente de Produção, RG: 2005009174788 SSP-CE, CPF: 002.170.783-52, filho de João Luiz Carvalho e Zenilda de Oliveira Santos, residente a Rua I N°172 Conj. Jardim Piumense 2, Bairro Carindesinho, Fortaleza - Ce - CEP: 80734-090.

Conselheiro Fiscal: EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO, Brasileiro, Casado, Assistente Administrativo, RG: 08002174205 SSP-CE, CPF: 018.147.283-48, filho de Antônio Carmiro Sobrinho e Antônia Maria de Aguiar Carmiro, Rua Einstein, N°1816, Bairro Parque São José, Fortaleza-CE, CEP: 80.730.245.

Conselheiro Fiscal: MARIA STEPHANY SEVERIANO DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, Estudante, RG: 201804835-3 SSP-CE, CPF: 080.848.903-70, filha de Eugênio Jacob de Oliveira e Simone Severiano de Oliveira, residente e domiciliado na Rua 105, N°352, AP: 401 Bl. B, Bairro Novo Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 80783-540.

Conselheiro Fiscal: FRANCISCA JANIELLE MARTINS DE OLIVEIRA, Brasileira, Casada, RG: 040234033519, CPF: 517.600.582-91, filha de Jauvel Faundo da Silva e Rita Maria Martins da Silva, residente e domiciliado na Rua Comandador Garcia, N°2179, Bairro Parque São José, Fortaleza-CE, CEP: 80.730-283.

A posse da diretoria e conselho fiscal deu-se após proclamado o resultado final, isto é, nesta mesma assembleia de eleição e posse da nova diretoria desta Associação.

Ata N° 141 - Assembleia Geral Ordinária - 2018 - 14 de Junho de 2018. Local: Rua 105, N° 352, AP: 401, Bl. B, Bairro Novo Mondubim, Fortaleza - CE. CEP: 80783-540.

Autorização e Ratificação. Após a eleição e posse da nova diretoria, o Sr. Presidente propôs a autorização e ratificação dos atos realizados pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Instituto juntos às instituições bancárias e órgãos públicos no exercício de suas funções, destacando a importância de garantir a continuidade dos projetos e das ações já em andamento. Colocada em votação, a proposta de autorização e ratificação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral convocada observaram rigorosamente as disposições contidas no estatuto social em vigor. Após, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo presidente da associação e pelo presidente da assembleia, após lida, discutida e aprovada.

Francisco Daniel Melo da Silva
Presidente da Assembleia
FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA

Gabriela Façanha Ferreira
Secretário(a) da Assembleia
GABRIELA FAÇANHA FERREIRA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049538 - 23 out 2024
Página 4/7 Emls. R\$ 175,71

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Francisco Daniel Melo da Silva
Presidente
FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA

Antonio Azevedo Lima da Silva
Vice-Presidente
ANTÔNIO AZEVEDO LIMA DA SILVA

Gabriela Façanha Ferreira
Secretário
GABRIELA FAÇANHA FERREIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 36.888.720/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 80711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3296-2021 / WhatsApp: (85) 98884-1010 - E-mail: cartorio@mondubim@gmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de **GABRIELA FAÇANHA FERREIRA** (duas vezes), **ANTÔNIO AZEVEDO LIMA DA SILVA** que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Fortaleza, 21 de outubro de 2024. Em test. Antonio Marcenio do Nascimento (Secrevente Autorizado).

Valor Total R\$ 18,21
DH389174, DH389175 e DH389176
15:14:44

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM
DH 389175
FTVX 02
CDMW 02

Autorecibo e Ratificação. Após a eleição e posse do novo diretor, o Sr. Presidente propôs a autorecibo e ratificação dos atos realizados pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Instituto juntos às instituições parceiras e órgãos públicos no exercício de suas funções, destacando a importância de garantir a continuidade dos projetos e das ações já em andamento. Colocada em votação, a proposta de autorecibo e ratificação foi aprovada por unanimidade pelos presentes. E, por fim, o Presidente declarou que as deliberações tomadas na Assembleia Geral convocada observaram rigorosamente as regras estatutárias do Instituto. Após a leitura do manifesto, como não havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a lavrasse a registro em livro de atas e livros de atas competentes para emitir os atores jurídicos necessários. A ata que assinada por mim, pelo presidente da associação e pelo presidente da assembleia geral, discutida e aprovada.

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049538 - 23 out 2024
Página 5/7 Emls. R\$ 175,71

José Wellington Aze
Escrevente Autorizado

José Wellington Aze
Escrevente Autorizado

GABRIELA FAÇANHA FERREIRA

FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti

Rua 7 de Setembro, 160 • Parangaba • Fortaleza • Ceará
Fone: (85) 3245-1908 • WhatsApp: (85) 3245-1908
e-mail: cartorioavalcantifilho@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma abaixo:
FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA (duas vezes)
e Dou fé. Fortaleza, 22 de outubro de 2024. 16:00:34. Cod.: (2338984298503) 51
Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado)
Emol.: R\$ 7,54 TAXAS: R\$ 4,60 Total: R\$ 12,14, Func: canafistula DH290230
e DH290231
Válido somente com o selo de autenticidade

CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO
CAVALCANTI FILHO



FI FILHO Donilda Silva Brito

Suplente de Secretário
DANIEL DA SILVA ANDRADE

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049538 - 23 out 2024
Página 6/7 Emls. R\$ 175,71

Marcos Renan de Melo Barreto

Tesoureiro
MARCOS RENAN DE MELO BARRETO



José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

Uelderson Luis Carvalho

Suplente de Tesoureiro
UELDERSON LUIS CARVALHO

Evilânio de Aguiar Carneiro

Conselho Fiscal
EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO



ANTIFILHO

Maria Stefhany Severiano de Oliveira

Conselho Fiscal
MARIA STEFHANY SEVERIANO DE OLIVEIRA

ANTIFILHO

Francisca Janiele Martins de Oliveira

Conselho Fiscal
FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA



CARTÓRIO MONDUBIM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
 CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - e-mail: cartoriomondubim@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma indicada de UELDERSON LUIS CARVALHO que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Fortaleza, 23 de outubro de 2024. Em test. Grassiani Lopes da Silva da verdade. (Escrevente Autorizado)

Valor Total R\$ 6,07
DH390053 patricia 09:00:16

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E NOTAS

CARTÓRIO MONDUBIM CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
 CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Av. Benjamin Brasil, 340 - Mondubim - CEP 60711-442 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3296-2821 / Whatsapp: (85) 98991-1010 - e-mail: cartoriomondubim@gmail.com

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de MARCOS RENAN DE MELO BARRETO, EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO que conferem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Fortaleza, 21 de outubro de 2024. Em test. Antonio Marconio do Nascimento da verdade. (Escrevente Autorizado)

Valor Total R\$ 12,14
DH389177 e DH389178

Antonio Marconio do Nascimento
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO Rua 7 de Setembro, 160 - Parangaba - Fortaleza - Ceará - CEP: 60720-08
 Oficial: Jorge Ribeiro Cavalcanti Fone: (85) 3245-1908 - WhatsApp: (84) 98172-305 e-mail: cartoriocavalcantifilho@hotmail.com

Reconheço por semelhança as firmas abaixo: DANIEL DA SILVA ANDRADE, MARIA STEFHANY SEVERIANO DE OLIVEIRA, FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA e Dou fé. Fortaleza, 22 de outubro de 2024. 16:06:54. Cod.: (85) 073799702 Antonio Gabriel Canafistula (Escrevente Autorizado) Emol.: R\$ 11,31 TAXAS: R\$ 6,20 Total: R\$ 18,21, Func: canafistula DH290232, DH290233 e DH290234 Válido somente com o selo de autenticidade



Handwritten signature

Suplente de Secretário
DANIEL DA SILVA ANDRADE

José Wellington Alencar
Escritório Autônomo



Tesoureiro

MARCOS REHAN DE MELO BARRETO



Handwritten signature

Gerente de Tesouraria

WELDERSON LUIS CARVALHO



Conselheiro Fiscal

EVAIRIO DE AGUIAR CARNEIRO

Handwritten signature

Conselheiro Fiscal

MARIA STEPHANY BEVERIANO DE OLIVEIRA

Handwritten signature

Conselheiro Fiscal

FRANCISCA JAMILE MARTINS DE OLIVEIRA

CAVALCANTI
CAVALCANTI
CAVALCANTI
CAVALCANTI



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

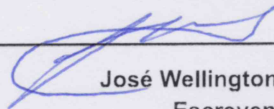
Registro nº 5049538

Certifico e dou fé que consta no documento em papel com 7 (sete) páginas, foi apresentado em 23/10/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 5049538** em **23/10/2024** e **averbado à margem do registro sob nº 67709**, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza,

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 23 de outubro de 2024


José Wellington Alencar
Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5049538 - 23 out 2024
Página 7/7 Emls. R\$ 175,71

José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ



selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº
ABD304906-C2S9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

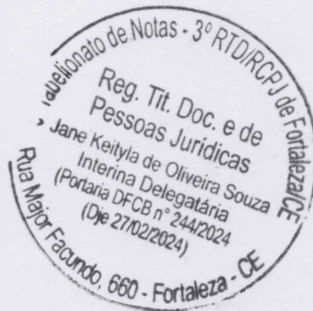


selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº
ABH769947-L9R9
ABH769948-H5R9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20241023000031
Total emolumentos: R\$ 136,20
Total FERMOJU: R\$ 10,03
Total Selos: R\$ 9,05
Total FRMMP: R\$ 6,81
Total FAADEP: R\$ 6,81
Total ISS R\$ 6,81
Valor Total: R\$ 175,71
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023



**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 5049338

Cartório e dou fe que consta no documento em papel com V (letra) página, foi apresentado em 23/10/2024, no qual foi protocolado e registrado sob nº 5049338 em 23/10/2024 e averbado a margem do registro sob nº 87189 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Cartório do 3º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Ceará do Ceará.

Natureza: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA

Este certidão é parte integrante e indispensável do registro do documento acima descrito.

Fortaleza, 22 de outubro de 2024

Jose Wellington Alencar
Escriturário

Jose Wellington Alencar
Escriturário

<p>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</p> <p>1º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>2º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>3º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>4º Ofício de Notas e 4º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>5º Ofício de Notas e 5º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>6º Ofício de Notas e 6º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>7º Ofício de Notas e 7º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>8º Ofício de Notas e 8º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>9º Ofício de Notas e 9º Registro de Títulos e Documentos</p> <p>10º Ofício de Notas e 10º Registro de Títulos e Documentos</p>	<p>REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>2º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>3º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>5º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>6º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>7º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>8º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>9º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p> <p>10º Registro Civil das Pessoas Jurídicas</p>
---	--





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM
CEP2400344165

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO SEMEAR	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.479.397/0001-41
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio - 23/10/2024
Número de Controle: CE41396664 - 23479397000141

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA	CPF 005.103.083-76
LOCAL	DATA 14/11/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 38.285.403/0001-05

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.479.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1988	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SEMEAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SEMEAR		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R A (RES FLUMINENSE)	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.734-010	BAIRRO/DISTRITO CANINDEZINHO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPREVA.SEMEAR@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 9820-6867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **16:34:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



DECLARAÇÃO: SITUAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos, para fins de participação do Chamamento Público 13/2025 desta Secretaria, que o(a) **INSTITUTO SEMEAR** inscrito(a) no CNPJ nº **23.479.397/0001-41**, firmou os Termos de Colaboração nº **37/2024** e **61/2024**, vigentes no ano de 2024, com a Secretaria Municipal de Educação – SME de Fortaleza, sob a presidência do Sr. **Francisco Daniel Melo da Silva**, CPF nº **005.103.083-76**.

Com relação à situação atual perante a Célula de Prestação de Contas, informamos que a Entidade não possui pendências das 1ª, 2ª e 3ª parcelas dos Termos de Colaboração vigentes no ano de 2024.

Ressaltamos também que, até presente momento, a referida entidade não possui parcelamentos em aberto ou em atrasos perante esta Secretaria.

Atenciosamente,

Fortaleza, 27 de maio de 2025.

Thaís Cristina Cavalcante Lima
Coordenadora Financeira
COFIN/SME

ESTA DECLARAÇÃO SERÁ VALIDA SOMENTE PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, 2875 • DIONÍSIO TORRES • CEP: 60.170-002 • FORTALEZA, CEARÁ, BRASIL.
85 3459 5900



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número VQX1TMGX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4360945 e código VQX1TMGX

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: THAIS CRISTINA CAVALCANTE LIMA em 27/05/2025



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins, que Instituto Semear, situada na Rua A Nº163, Residencial Jardim Fluminense, Bairro Canindezinho em Fortaleza, registrada com o CNPJ nº 23.479.397/0001-41, desenvolve ações socioeducativas há trinta e nove anos com crianças, adolescentes, jovens e suas famílias em processo de aprendizagem e inclusão social.

Declaramos que conhecemos o trabalho e postura do seu presidente, Francisco Daniel Melo da Silva, portador do RG 99002257490 SSPDCE e CPF 005.103.083-76 e de seus dirigentes responsáveis por essa instituição ao longo de sua trajetória, onde nada consta que possa desabonar sua idoneidade.

Fortaleza/CE, 26 de Maio de 2025

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 005.103.083-76, PORTEIRO, residente e domiciliado na Rua VICENTE CELESTINO, n ° 1039, PARQUE SANTA ROSA, em Fortaleza - CE, CEP 60765-640, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), ANTONIO AZEVEDO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 358.981.273-72, ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO, residente e domiciliado na AV CONTORNO LESTE, n° 137, Novo Mondubim, em Fortaleza - CE, CEP 60764-320, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), GABRIELA FAÇANHA FERREIRA, brasileira, casada, CPF 017.961.613-73, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, residente e domiciliado na Rua VITÓRIA RÉGIA , n ° 420A, PARQUE SANTA ROSA, em Fortaleza - CE, CEP 60763-012, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), DANIEL DA SILVA ANDRADE, Brasileiro, Solteiro, CPF 030.036.493-88, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, residente e domiciliado na Rua JOÃO RAMALHO, n ° 322, PARQUE SÃO JOSÉ, em Fortaleza - CE, CEP 60730-290, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), MARCOS RENAN DE MELO BARRETO, brasileiro, casado, CPF 059.287.493-17, Auxiliar Administrativo, residente e domiciliado na Rua MARQUÊS DE PINHO, n °102 BI D AP 102 , LUCIANO CAVALCANTE, em Fortaleza - CE, CEP 60813-809, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), UELDERSON LUIS CARVALHO, brasileiro, solteiro, CPF 005.170.763-22, ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, residente e domiciliado na Rua I, n ° 172, CONJ. JARIM FLUMINENSE 2 - CANINDEZINHO, em Fortaleza - CE, CEP 60734-090, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO, brasileiro, casado, CPF 016.147.283-48, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, residente e domiciliado na Rua EINSTEIN, n ° 1916, PARQUE SÃO JOSÉ, em Fortaleza - CE, CEP 60730-245, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), MARIA STEFHANY SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, CPF 080.846.903-70, ESTUDANTE, residente e domiciliado na Rua 105 , n ° 355 Bl B AP 401, NOVO MONDUBIM, em Fortaleza - CE, CEP 60763-540, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF



I IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE FORTALEZA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Atesto, para os devidos fins, que conheço o Senhor(a), FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CPF 617.600.563-91, residente e domiciliado na Rua COMENDADOR GARCIA, nº 2119, PARQUE SÃO JOSÉ, em Fortaleza - CE, CEP 60730-253, e sei que se trata de um cidadão de conduta ilibada, não sendo de meu conhecimento nada que o desabone sua idoneidade, até a presente data.

Fortaleza/CE, 26 de Junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE GOMES DE FREITAS
Data: 27/06/2025 10:25:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pr. José Gomes de Freitas
Pastor e Presidente do Presbitério da
Igreja Presbiteriana Renovada de Fortaleza - IPRF

RELATÓRIO DETALHADO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS

01. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Nome da Entidade: INSTITUTO SEMEAR	
CNPJ da Entidade: 23.479.397/0001-41	
Endereço da Entidade: RUA: A Nº163, RES. FLUMINENSE, BAIRRO CANINDEZINHO, FORTALEZA-CE	
Telefone(s): 8599909-4826	Telefone(s): 8598919-7611
Ponto de Referência: DUOS PIZZA	
E-mail(s): institutosemearcreches@gmail.com	Homepage: @institutosemear.official
Responsável pela Entidade: FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA	
02. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:	
<p>O Instituto Semeiar foi fundado em junho de 1986 com o nome de Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências (Ampreva) tendo como objetivo organizar a comunidade e ajudar na tarefa de trazer bem-estar e qualidade de vida aos moradores de bairros da região sudoeste da cidade. Graças à proximidade entre as comunidade e semelhanças nas lutas dos moradores, a entidade atua nos bairros Parque Presidente Vargas, Parque Santa Rosa, Conjunto Esperança, Aracapé, Conjunto Jardim Fluminense, Planalto Vitória e Grande Canindezinho promovendo ações e projetos de interesse social. Em 2023, a associação mudou o nome para Instituto Semeiar, consolidando e buscando ampliar suas ações para além das fronteiras do bairro de origem.</p> <p>As atividades da instituição sempre estiveram muito ligadas às áreas de assistência social, cultura, esporte e educação em acordo com as finalidades estatutárias. Ao longo dos seus 39 anos, foram muitas as parcerias firmadas com os governos estadual e municipal para a realização de diversas ações, bem como, empresas do setor privado.</p> <p>Ainda em 1994, uma parceria com o Governo Estadual, ofereceu o serviço de educação em regime de creche para crianças na primeira infância. Esta parceria se estendeu até 2007, momento em que houve uma transição de responsabilidades e o serviço de educação infantil passou a ser ofertado pelo poder municipal. Diante da demanda da comunidade e do bom serviço prestado pela entidade, as crianças e suas famílias continuaram sendo atendidas através de convênio com a Prefeitura de Fortaleza. Atualmente, através desta parceria, o Instituto Semeiar gerencia duas creches, nos bairros Bom Jardim e Parque Santa Rosa, que atendem 172 crianças de 1 a 3 anos de idade em tempo integral.</p> <p>A instituição também atende, em sua sede, crianças e adolescentes de 04 a 17 anos através de oficinas de balé, judô, capoeira, futebol e informática, promovendo a integração das crianças, adolescentes e suas famílias em atividades socioeducativas que contribuem para sua formação intelectual e física. As famílias também são beneficiadas com atividades voltadas para o público adulto com aulas de ritmos, atendimento psicológico, assessoria jurídica e cursos de capacitação para o mercado de trabalho.</p> <p>O Instituto Semeiar, também realiza eventos culturais e ações sociais, dentre os quais se destaca o Celebrai Festival que acontece anualmente desde 2011 e já contou com apoio do Governo Estadual em edições anteriores reunindo sempre um grande público. Reconhecido como um dos principais eventos de música gospel do estado, o Celebrai Festival faz parte do calendário oficial de Fortaleza pela lei nº</p>	

10.153/2013 e destaca-se por divulgar a cultura gospel e promover a conscientização social, especialmente no combate ao uso de drogas entre jovens, mostrando a música e a espiritualidade como caminhos alternativos à adicção. O evento oferece espaço para novos grupos musicais apresentarem seu trabalho ao público, com um processo seletivo em três etapas: avaliação do material digital, votação online do público e escolha dos jurados em apresentações ao vivo. Os melhores classificados participam do show de encerramento ao lado de nomes reconhecidos nacionalmente. Ao dar oportunidade e visibilidade aos novos grupos de música cristã, o Celebrai Festival cumpre sua missão de ser, ao mesmo tempo, um espaço de divulgação da cultura gospel, da mensagem do Evangelho e um meio de conscientização social. Neste sentido, a programação inclui palestra sobre prevenção ao uso de drogas e oficinas de iniciação musical. O ponto alto é a celebração com louvores que abençoam as vidas e permitem uma conexão com a espiritualidade num evento aberto, gratuito e intergeracional promovendo uma cultura de afeto, paz e solidariedade a partir da mensagem do Evangelho de Cristo.

O trabalho do Instituto Semear está consolidado nos bairros onde atua e já foi reconhecido por meio de matérias jornalísticas em emissoras locais de televisão e imprensa escrita. As ações reafirmam a missão de semear o bem e colher como frutos a transformação de vidas.

03. ORIGEM DOS RECURSOS:

O Instituto Semear tem como fontes financeiras recursos advindos de convênios estabelecidos com órgãos públicos e recursos próprios oriundos de doações da sociedade civil, bingos, realização de bazar, contribuições de associados, doações de pessoas físicas e outras parcerias.

04. INFRAESTRUTURA:

O Instituto Semear funciona em sua sede, na Rua A 163 Conj. Jardim fluminense - Canindezinho, onde são realizados as oficinas e cursos profissionalizantes, em geral. Algumas atividades esportivas são realizadas em áreas públicas como praças e areninhas. As atividades de educação infantil são realizadas em prédios distintos localizados nos bairros Parque Santa Rosa e Bom Jardim. A estrutura da sede é a que se segue:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
RECEPÇÃO COM DOIS AMBIENTES	01
SECRETARIA	01
SALA DE DANÇA	01
BRINQUEDOTECA	01
SALA PARA ESPORTES	01
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	01
SALA PARA ATIVIDADES SÓCIO-PEDAGÓGICAS	01
COZINHA	01
DISPENSA	01
BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE	01
PÁTIO	01

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

05. EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE :

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	VÍNCULO
Maria das Graças Ribeiro Gomes	Coordenadora	PEDAGOGA	Funcionário (a)
Herlene Rodrigues Gomes	Professora	PEDAGOGA	Funcionário (a)
Jane de Araujo Nascimento	Merendeira	ENSINO MÉDIO	Funcionário (a)
Henrique Venancio da Silva Junior	Porteiro	ENSINO MÉDIO	Funcionário (a)
Elenilda Gomes de Moura	Zeladora	ENSINO MÉDIO	Funcionário (a)
Danielle Simão de Figueiredo	Assistente Social	ENSINO SUPERIOR	Voluntário (a)
Débora Brandão	Psicóloga	ENSINO SUPERIOR	Voluntário (a)
Raiany Maria Uchoa Laurentino	Professora de Ballet	CURSO TÉCNICO	Voluntário (a)
Gildacio Loiola Alves	Professor(a) de Música	CURSO TÉCNICO	Voluntário (a)
Alana Vitória Uchoa Melo	Auxiliar Administrativo	ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO	Voluntário (a)
Rômulo da Silva Santos	Professor de Informática	ENSINO SUPERIOR	Voluntário (a)
Marisângela Francisca de Jesus	Auxiliar Administrativo	ENSINO SUPERIOR EM ANDAMENTO	Voluntário (a)
Leandro Carvalho	Advogado	ENSINO SUPERIOR	Voluntário (a)

06. ATIVIDADES REALIZADAS:

Projeto	Atividades Executada	Período	Objetivos	Público-Alvo
· Gerenciamento de creches	Educação infantil em tempo integral	· 1994 até período atual · Atividade diária de janeiro a dezembro	Assegurar o acesso à educação infantil de qualidade em tempo integral, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos em um ambiente seguro e acolhedor.	· Crianças

Celebrai Festival		· Evento anual desde 2011	O evento tem os objetivos: promover um evento cultural acessível aos cidadãos que moram na periferia da cidade de Fortaleza; oferecer capacitação na área musical para crianças e adolescentes da rede pública através de oficinas de instrumento e canto; promover uma cultura de afeto, paz e solidariedade a partir da mensagem do Evangelho de Cristo	· Adolescentes · Jovens · Adultos · Idosos · Crianças
· Oficinas artísticas e culturais	· Ballet · Capoeira · Violão	· Dois dias na semana de março a dezembro; De 2009 até período atual	Inclusão social, cultural, elevação da autoestima e do sentimento de ser e pertencer.	· Crianças · Adolescentes · Jovens · Adultos
· Oficinas esportivas	· Judô · Futebol · Dança	· Dois dias na semana de março a dezembro; De 2009 até período atual	Oferecer atividades físicas para a comunidade local que vive em situação de vulnerabilidade social.	· Crianças · Adolescentes · Jovens · Adultos
· Oficinas digitais	· Informática	· Dois dias na semana de março a dezembro; · De 2021 até período atual	Inclusão social e digital no intuito de dar acesso ao conhecimento e a tecnologia.	· Crianças · Adolescentes · Jovens · Adultos
· Capacitações profissionalizantes	· Curso de marketing digital · Curso de idioma · Curso de corte e costura	· Dois dias na semana de março a dezembro; · De 2014 até período atual	Promover a qualificação profissional e o desenvolvimento de competências digitais e linguísticas para populações em vulnerabilidade social, por meio de capacitações gratuitas em	· Adolescentes · Jovens · Adultos

			Marketing Digital e idiomas, visando aumentar oportunidades no mercado de trabalho e autonomia financeira	
· Acompanhamento Psicológico	· Atendimento psicológico	· Atendimento semanal · De 2021 até período atual	Garantir acesso à saúde mental por meio de acompanhamento psicológico profissional e humanizado para comunidades vulneráveis.	· Adolescentes · Jovens · Adultos · Idosos · Crianças
· Atendimento jurídico	· Orientação jurídica	· Atendimento semanal; · De 2021 até período atual	Oferecer orientação e assistência jurídica gratuita à população em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso à justiça, defesa de direitos e promoção da cidadania	· Adultos · Idosos
· Ação Social	Serviços de embelezamento; atendimento jurídico; atividades lúdicas; cadastro único; doação de mudas; atendimento psicológico; Conselho tutelar; oftalmologista; saúde bucal, entre outros.	· Duas vezes por ano	Promover a inclusão social e o bem-estar integral de pessoas em situação de vulnerabilidade por meio de serviços gratuitos e multidisciplinares.	· Adolescentes · Jovens · Adultos · Idosos · Crianças
· Palestras e rodas de conversa	· Transtorno de neurodesenvolvimento; · Cuidados com a	Bimestralmente	Proporcionar conhecimento e a troca entre os participantes.	· Adolescentes · Jovens · Adultos

	<p>Saúde Bucal;</p> <p>· Saúde Emocional</p> <p>· Bullying não é brincadeira;</p>			
<p>· Projeto comunidade presente: Ação de Segurança Alimentar na pandemia</p>	<p>- Doação de cestas básicas em parceria com o Instituto Itaú Social</p>	<p>· mês de agosto a outubro/2021</p>	<p>Garantir segurança alimentar à população em situação de vulnerabilidade social por meio da doação de cestas básicas, em parceria com o Instituto Itaú Social, assegurando acesso digno à alimentação básica.</p>	<p>· Famílias em situação de vulnerabilidade</p>
<p>· Eventos</p>	<p>· Páscoa</p> <p>· Festa das Mães</p> <p>· Festa Junina</p> <p>· Festa dos Pais</p> <p>· Festa das Crianças</p> <p>· Natal</p>	<p>·</p>	<p>Proporcionar momentos de integração social, descontração e manter viva a cultura da comemoração de datas importantes.</p>	<p>· Crianças</p> <p>· Adolescentes</p> <p>· Jovens</p> <p>· Adultos</p> <p>· Idosos</p>

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2025


FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA
 Presidente do Instituto Semear

ANEXOS 1 - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES

GERENCIAMENTO DE CRECHES

[Instagram](#)



[Instagram](#)



Rua A, 103 - Conj. Jarumi Irimimense - Camdezezinho - Fortaleza/CE-06.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com

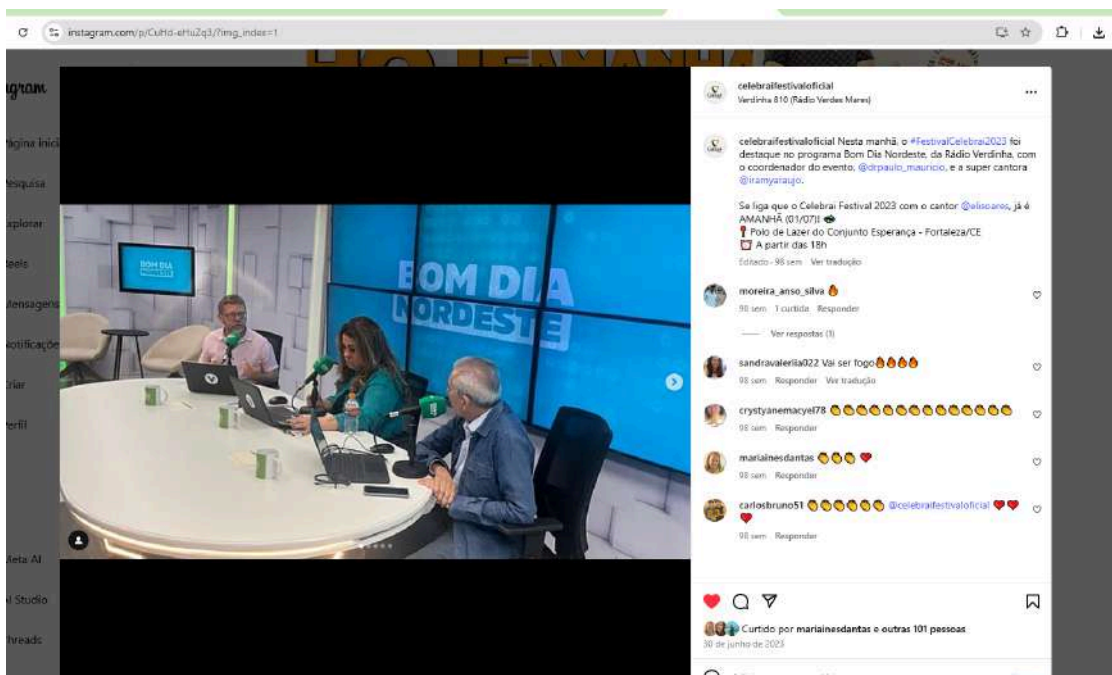
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

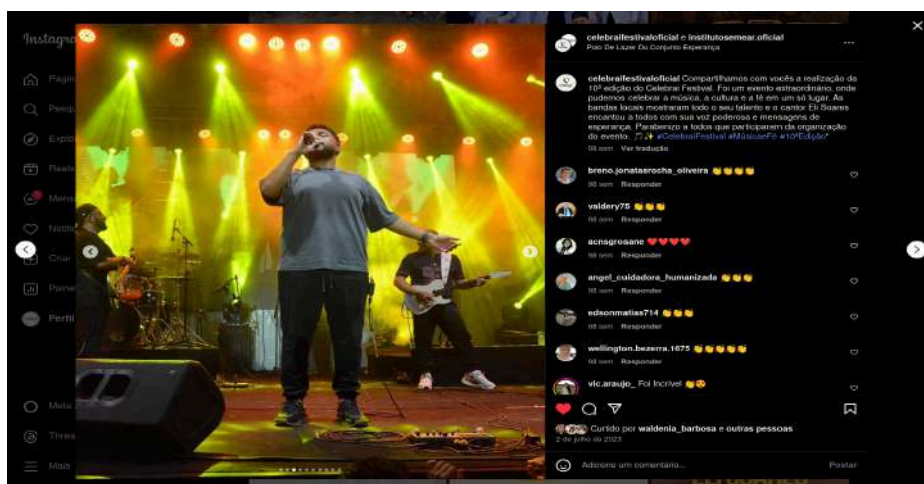
CNPJ. 23479397-0001/41

CELEBRAI FESTIVAL

https://www.instagram.com/p/CuHd-eHuZq3/?img_index=1



https://www.instagram.com/p/CuLruUaMbRv/?img_index=3



https://www.instagram.com/celebraifestivaloficial?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==



<https://portaletcetera.com.br/celebrai-festival-em-fortaleza-traz-eli-soares-como-atracao-principal-pro-movendo-paz-e-solidariedade/>

portalecetera.com.br/celebrai-festival-em-fortaleza-traz-eli-soares-como-atracao-principal-promovendo-paz-e-solidariedade/

etc.
Por Paulo César Mendes

Celebrai Festival em Fortaleza traz Eli Soares como atração principal promovendo paz e solidariedade

Evento destaca luta contra as drogas e oportunidades para novos talentos

Junho 29, 2023 17:21 Cotidiano



SESI Clínica Sua saúde é a nossa especialidade

Consultas a partir de **R\$ 85,00**

Parangaba | Centro | Maracanaí | Sobral | Cariri

CLIQUE FAÇA SEU AGENDAMENTO

Sua conta **Cagece** pode ser paga com

https://www.instagram.com/p/CuFZSM_OkDP/?img_index=1



instagram.com/p/CuFZSM_OkDP/?img_index=1

celebraifestivaloficial e iramyataujo
Tv Jangadeiro-Sob

celebraifestivaloficial Hoje, a divulgação do Festival Celebrai 2023, com a cantora @iramyataujo, aconteceu no Programa Todo Mundo Ama, da TV Jangadeiro.

📍 Celebrai Festival 2023
Evento gratuito
Polo de Lazer do Conjunto Esperança - Fortaleza/CE
01 de julho (sábado) às 18h
98 sem · Ver tradução

impulso.commtt Que massa!
11 sem · Responder

maladochatgpt Benção!
11 sem · Responder · Ver tradução

jeanemidjourney
12 sem · Responder

jeanemidjourney
12 sem · Responder

jeanemidjourney
12 sem · Responder

suzimara_a
62 sem · 1 curtida · Responder

iradioricodo
82 sem · 1 curtida · Responder

Curtido por pipaulo_mauricio e outras 249 pessoas
29 de junho de 2023

Adicione um comentário...

<https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/datas-comemorativas/itemlist/tag/CELEBRAI%20FESTIVAL>



<https://www.instagram.com/p/B1wb7jgFBRJ/>



OFICINAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41

<https://www.instagram.com/p/DHHaxtmBkMr/>



REVISTA NOSSA VOZ (IMPRESSA E DIGITAL)

8ª EDIÇÃO

DISPONÍVEL EM: <https://www.cmfor.ce.gov.br/paginas/revista-nossa-voz>

INSTITUIÇÕES

Instituições sem fins lucrativos também contribuem para a difusão do danço, garantindo o acesso gratuito a aulas do tipo nos mais diversos bairros de Fortaleza. É o caso do Instituto Semear, no Jardim Fluminense, que oferece aulas de dança para crianças e adolescentes, além de suporte psicossocial e nutricional.

"Minha mãe sempre foi 'balletista', lembra Sarah Teles, 7, que pediu, pra mãe inscrever lá no curso. Logo depois, a mãe, Ediléia Furtado, 37, atendeu o pedido e destaca que as aulas acontecem perto de casa, gratuitamente.

"Essas atividades não deixam de ser uma forma de lazer para essas crianças. Além disso, trabalhamos um trabalho de acompanhamento, que vai regularmente às casas oferecer orientações sobre a importância, além de atendimento psicossocial. Tudo isso faz parte do nosso acompanhamento integral, que vai além do ballet", relembra Carol Oliveira, coordenadora de projetos do instituto.

SERVIÇO

Vila das Artes
 | Rua Três Coroas, 400 - Bons Jardins
 | (85) 3405-1404 | 3252-3444
 | viladasartes@funeza.ce.gov.br
 | @viladasartesfortaleza

Centro Cultural Bom Jardim
 | Rua Três Coroas, 400 - Bons Jardins
 | (85) 3497-9901
 | ccj.org.br
 | @centroculturalbomjardim
 | @centroculturalbomjardim

Instituto Semear
 | Rua A, 163 - Jardim Fluminense
 | (85) 39201-7204
 | @institutosemearoficial
 | @institutosemearoficial

Rede Cuca
 | Cuca Jaguaruçu (Av. Dep. Castelo de Castro, esquina com Av. Contorno Leste)
 | Cuca Barão (Av. Pres. Castelo Branco, 657 - Barão de Ceará) | Cuca Mandubim (Rua Prof. Glaucio Lobo - Mandubim)
 | Cuca José Walter (Rua 69, nº/n - Prof. José Walter) | Cuca Flei (Rua Cel. Matos Dourado, 289 - Flei Anilzê)
 | portaldeeventos.funeza.ce.gov.br

90 | NOSSA VOZ

NOSSA VOZ | 91

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com

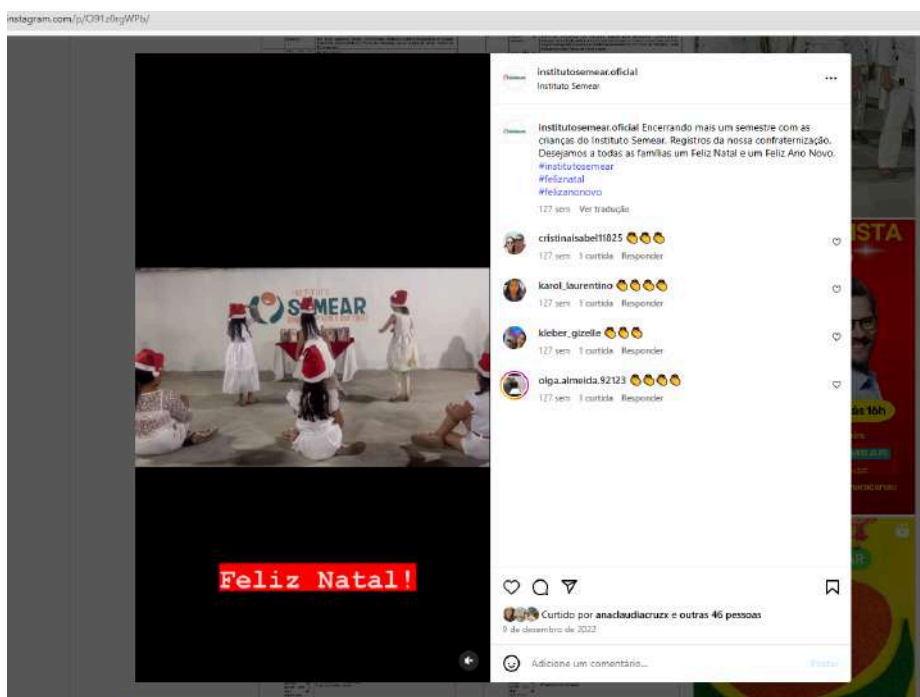
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

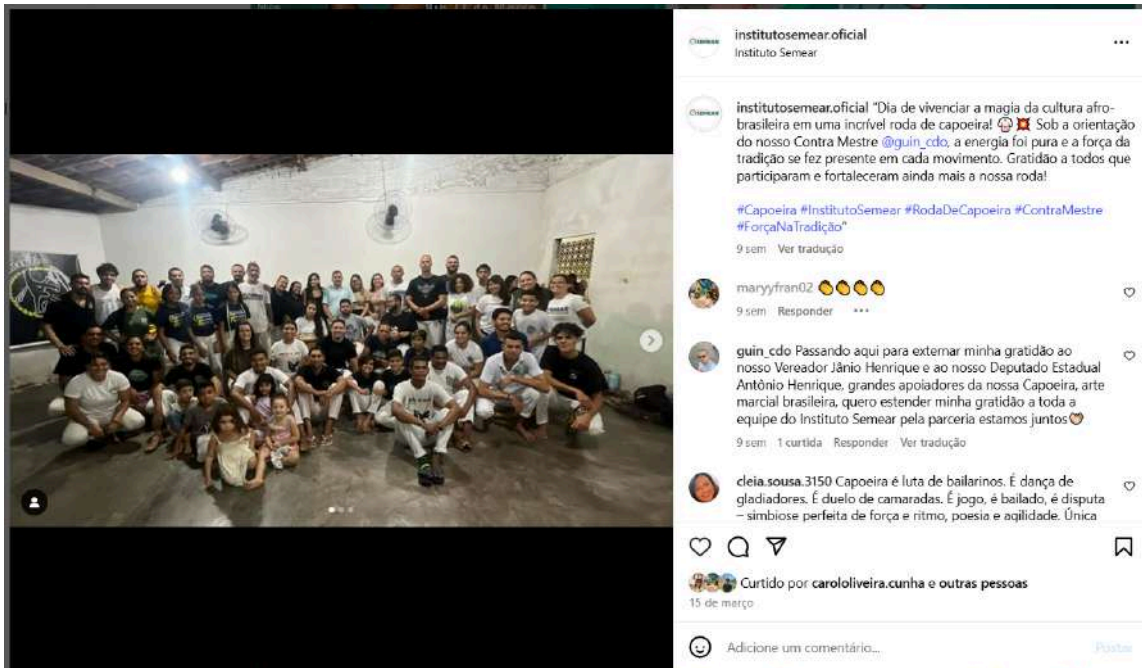
CNPJ. 23479397-0001/41

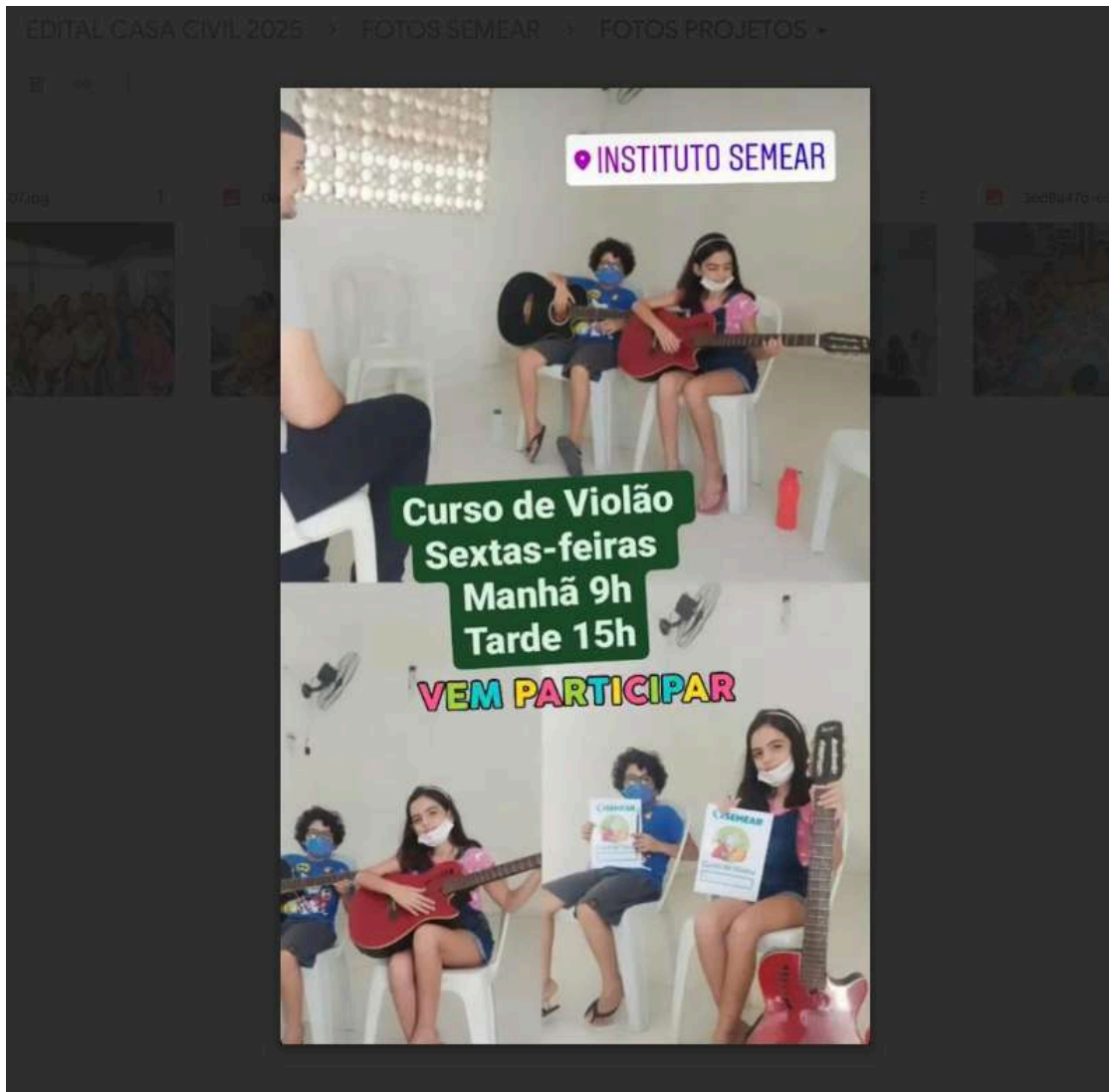


Instagram



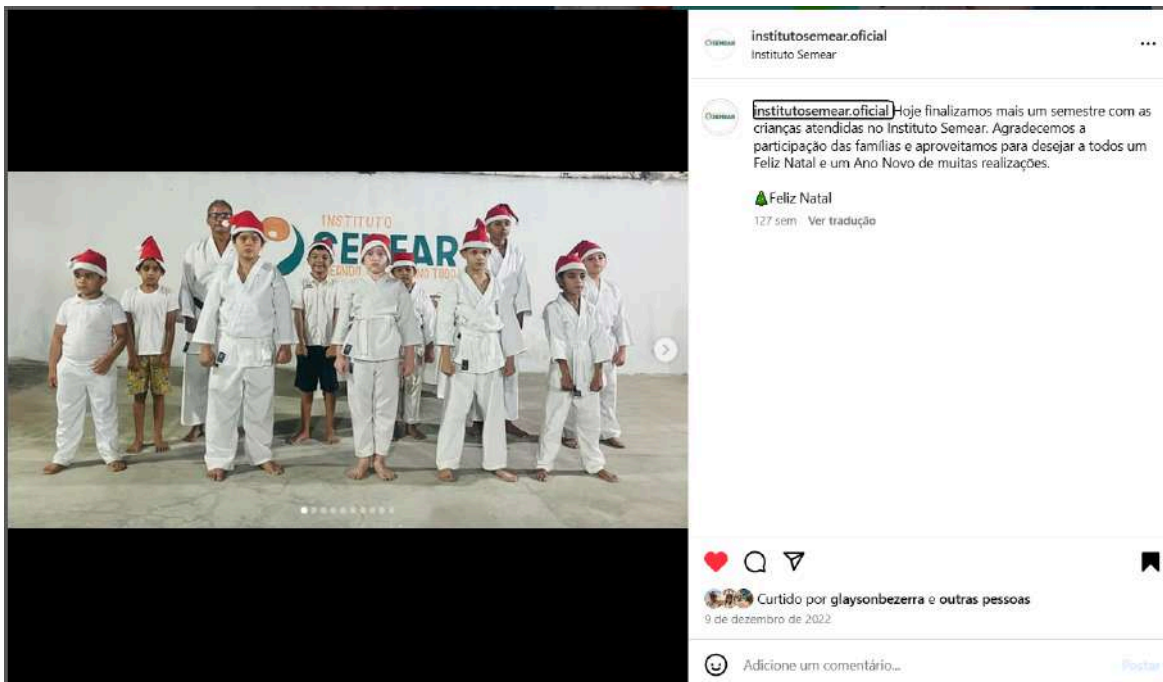
Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
 Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semiar@gmail.com
 Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
 Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
 CNPJ. 23479397-0001/41





OFICINAS ESPORTIVAS

[Instagram](#)

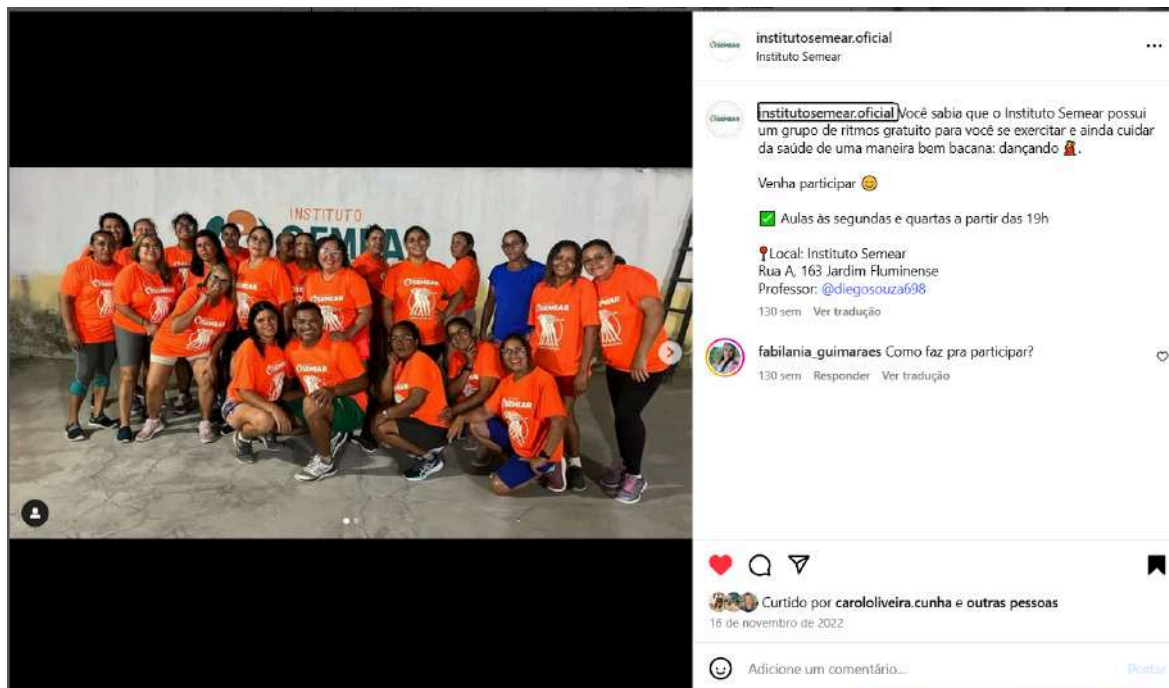


<https://www.instagram.com/p/CwnuxTaOfA/>



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
 Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
 Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
 Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
 CNPJ. 23479397-0001/41

Instagram - https://www.instagram.com/p/CICoyHoNN2T/?img_index=1



<https://www.instagram.com/p/DIFBW0HhqRR/>



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
 Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semeiar@gmail.com
 Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
 Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
 CNPJ. 23479397-0001/41

OFICINAS DIGITAIS

https://www.instagram.com/p/C7FzU4uty6K/?img_index=1

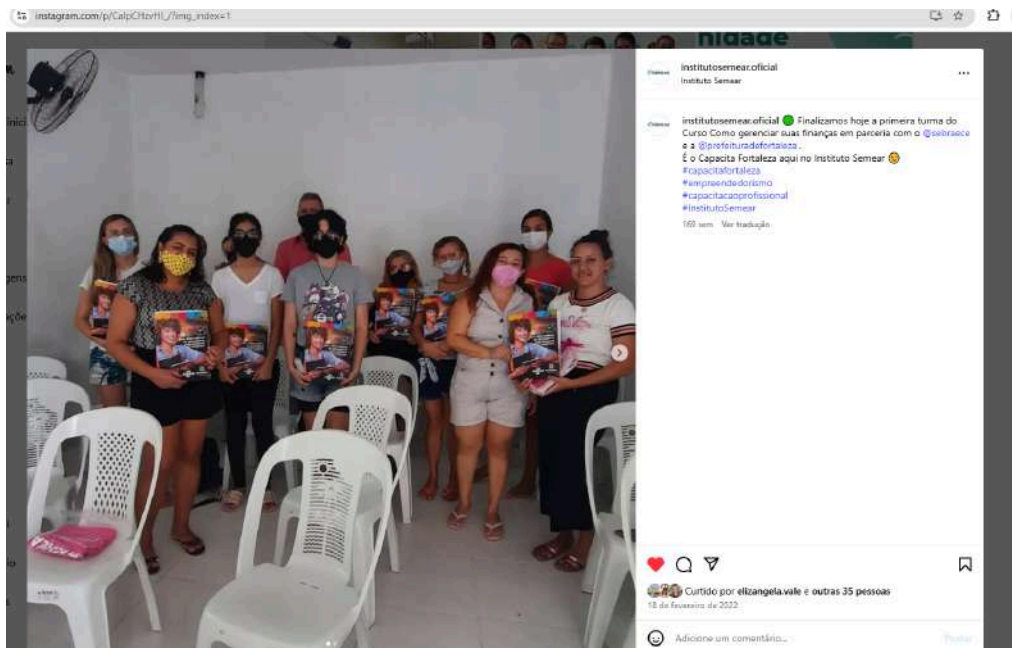


<https://www.instagram.com/p/DH4D0oMR6uj/>

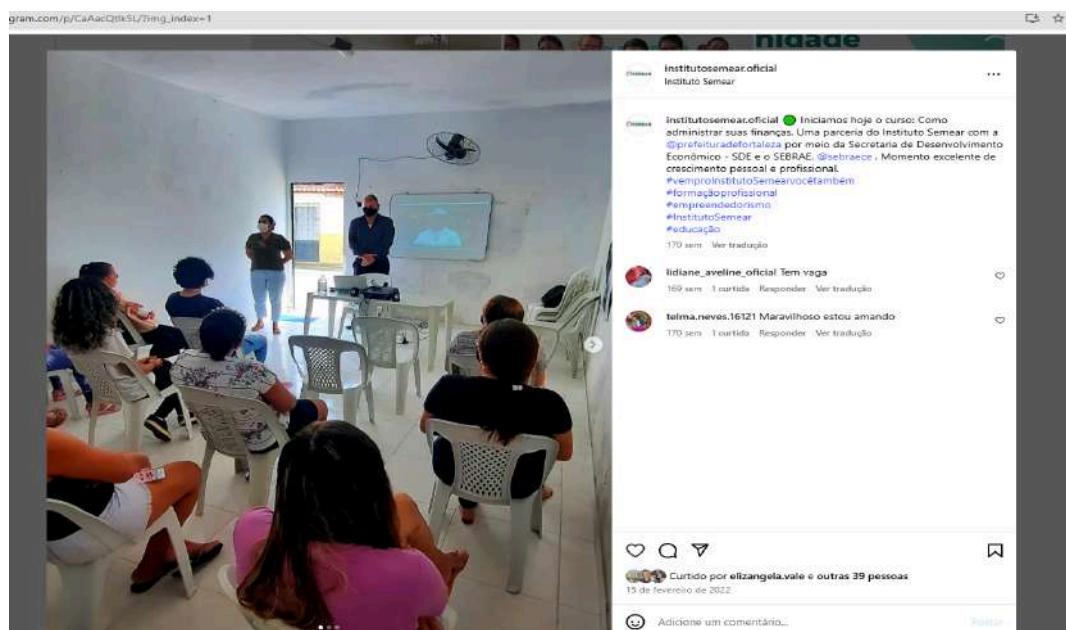


CAPACITAÇÕES PROFISSIONALIZANTES

https://www.instagram.com/p/CaIpCHzvHI/?img_index=1

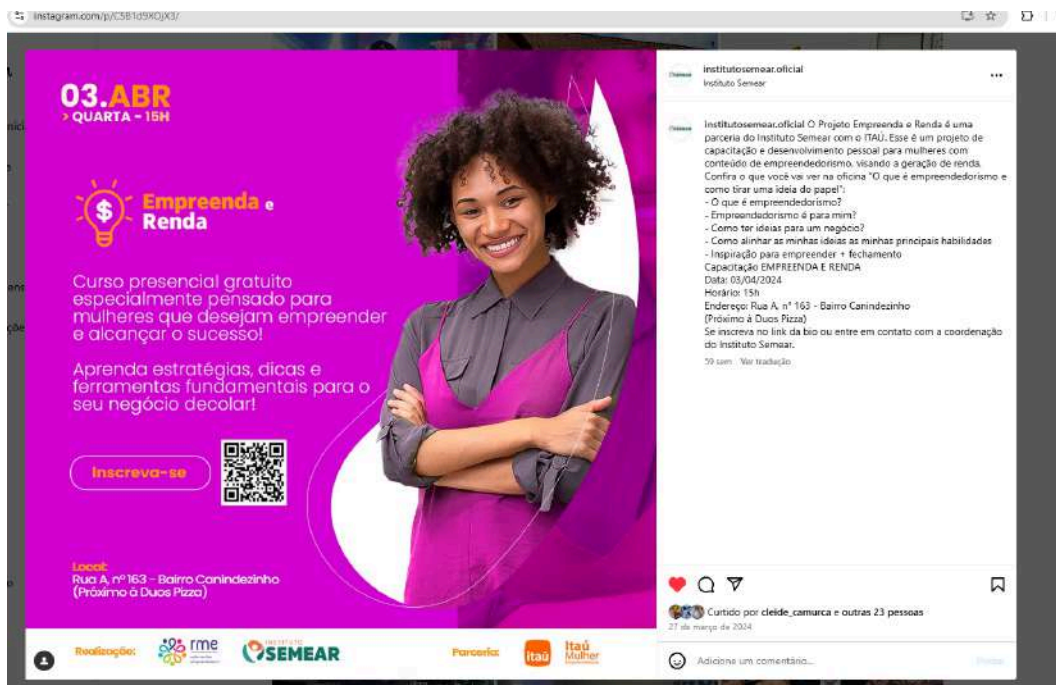


https://www.instagram.com/p/CaAacOtlk5L/?img_index=1



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41

<https://www.instagram.com/p/C5B1d9XOjX3/>



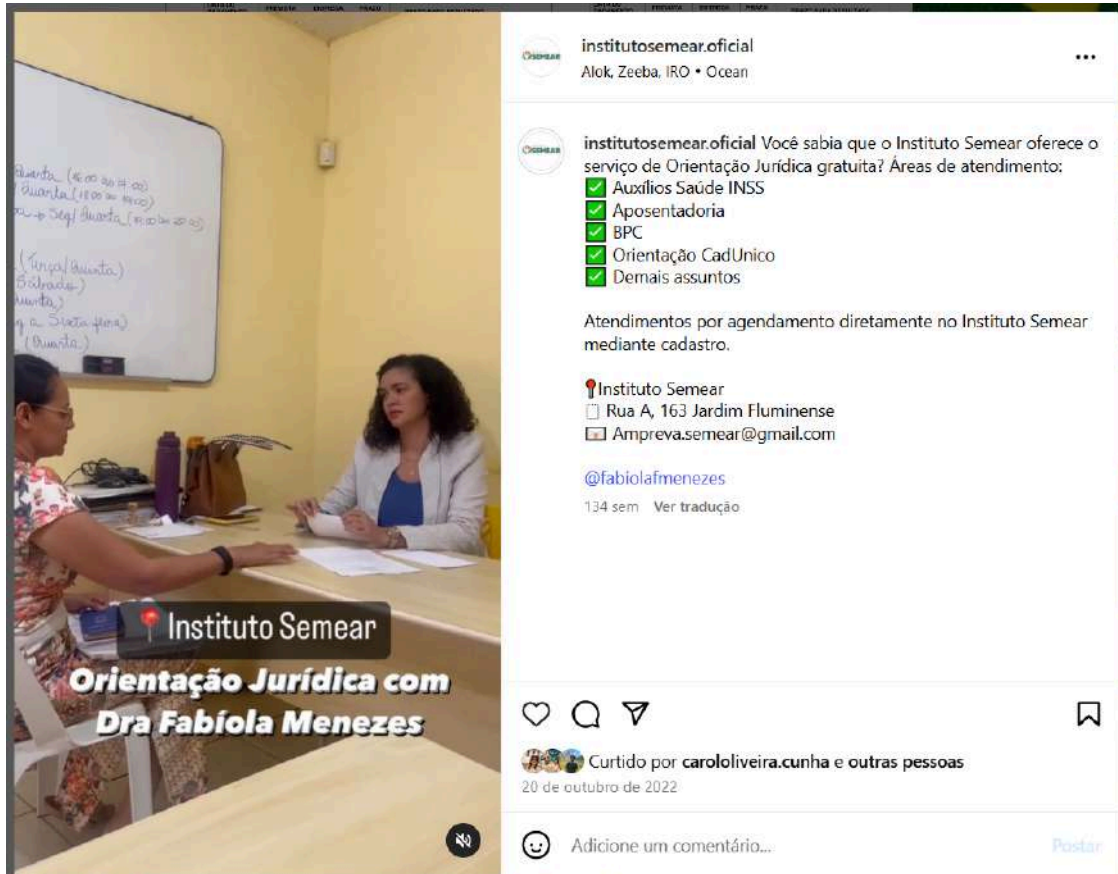
https://www.instagram.com/p/B8eBSVTH42g/?img_index=1



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41

ATENDIMENTO JURÍDICO

[Instagram](#)





https://www.instagram.com/p/DHrN_nqBVlw/

AÇÃO SOCIAL

<https://www.instagram.com/p/DHJaAYvAcY2/>



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semeiar@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

[Instagram](#)

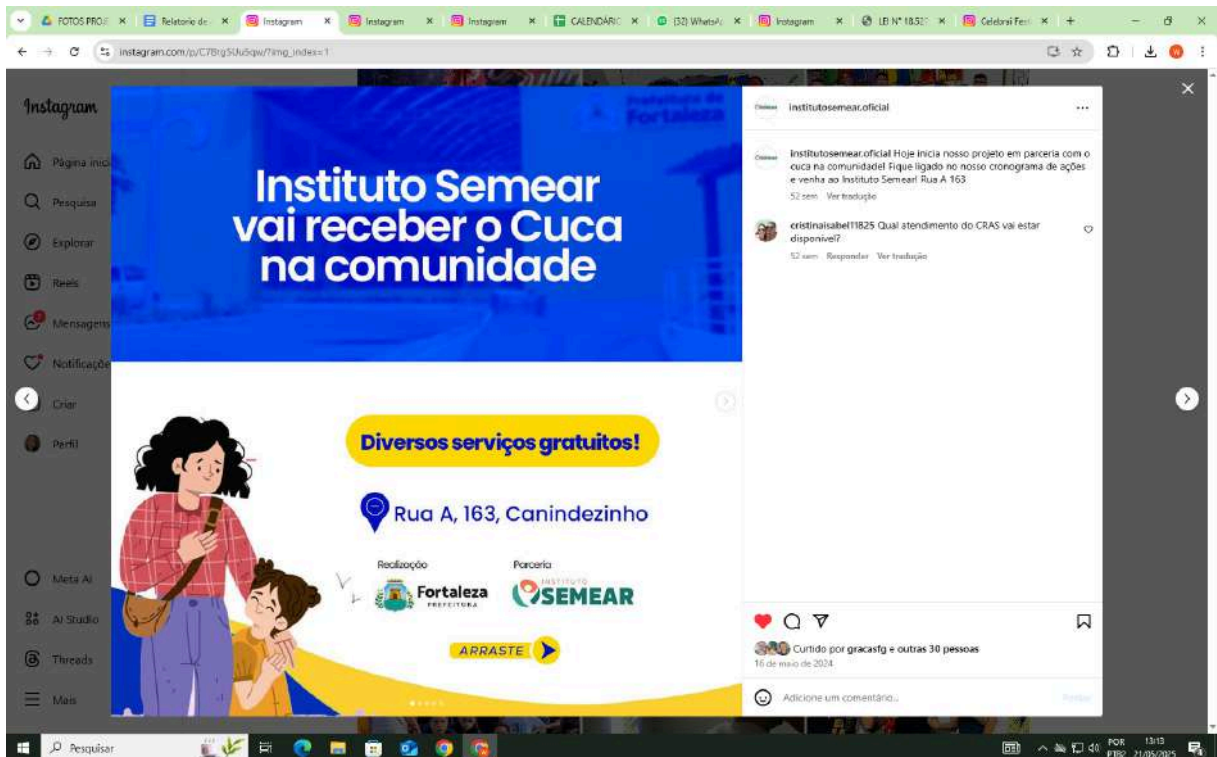


https://www.instagram.com/p/DHbwJeYBYHX/?img_index=1



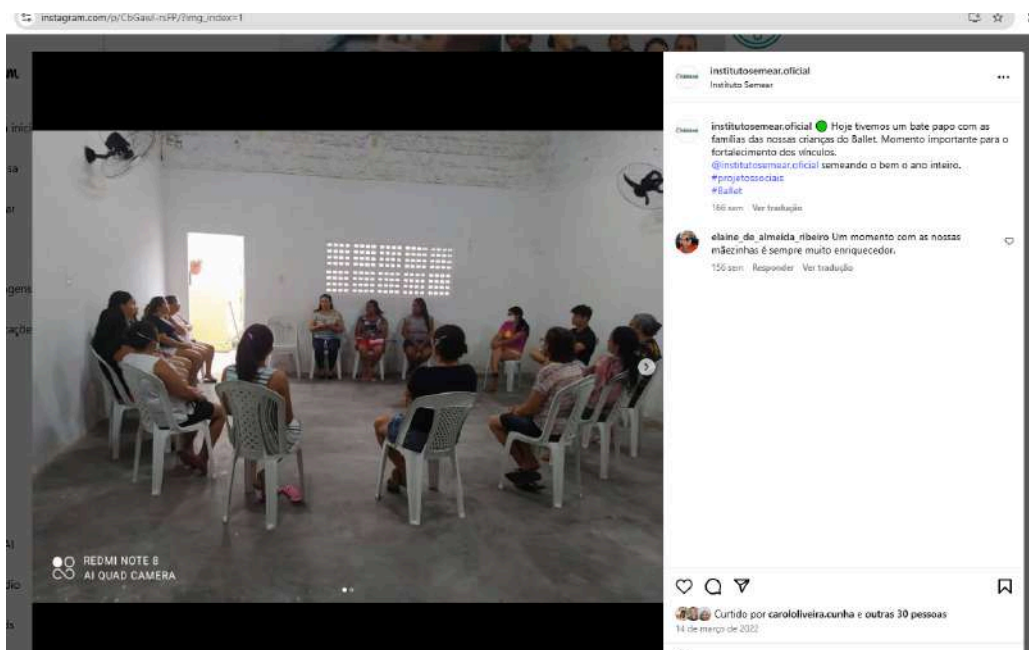
https://www.instagram.com/p/C7Brg5Uu5qw/?img_index=1

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41



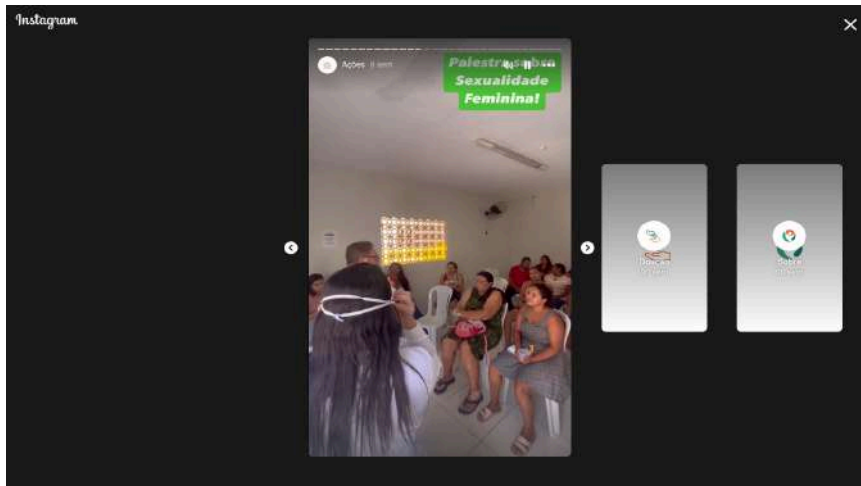
PALESTRAS E RODAS DE CONVERSA

https://www.instagram.com/p/CbGawI-rsFP/?img_index=1



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41

<https://www.instagram.com/stories/highlights/17926364735754199/>



PROJETO COMUNIDADE PRESENTE: AÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR NA PANDEMIA

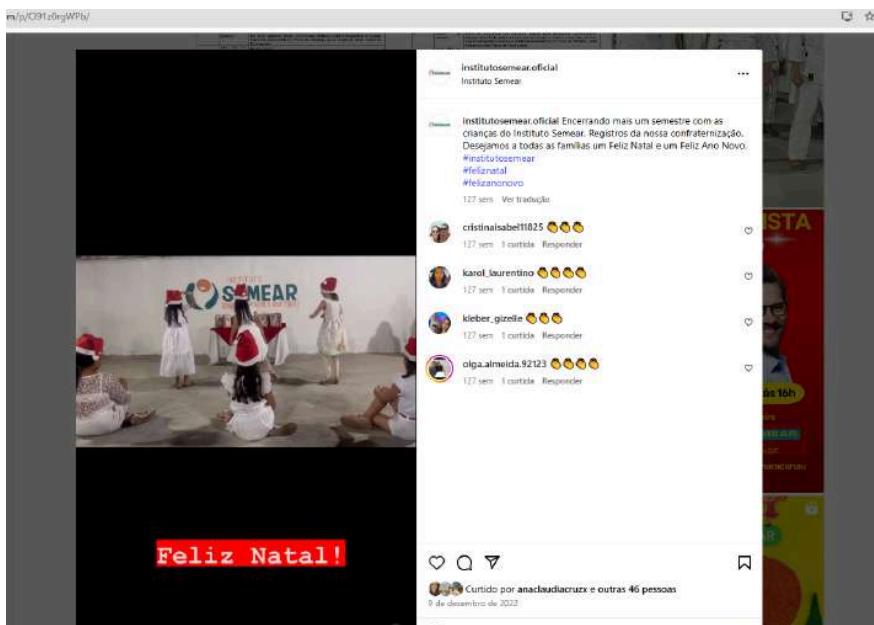


Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41

EVENTOS

NATAL

<https://www.instagram.com/p/C191z0rgWPb/>



DIA DAS MÃES

https://www.instagram.com/p/CdQRLU5OGWL/?img_index=1

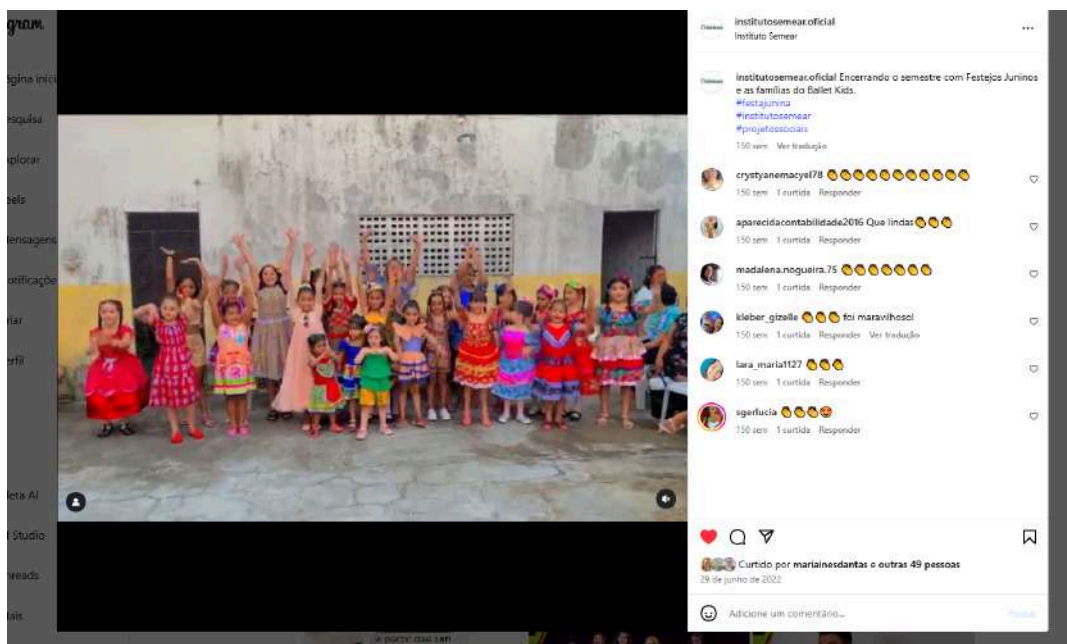


https://www.instagram.com/p/Cc-9ov-LtsS/?img_index=1



FESTA JUNINA

<https://www.instagram.com/p/CfaGQqKgmOt/>



https://www.instagram.com/p/CuSkaUQPZ6o/?img_index=1



ANEXO 2 - PARCERIAS COM ENTES PÚBLICOS

1. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
2. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
3. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
4. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
5. TERMO DE FOMENTO CELEBRAI FESTIVAL 2017 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
6. EXTRATO DE CONVÊNIO PROJETO SEMEAR 2015 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
7. EXTRATO DE CONVÊNIO PROJETO SEMEAR 2014 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
8. EXTRATO DE CONVÊNIO PROJETO SEMEAR 2013 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
9. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE MARIA PEQUENA 2025 -

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semeaar@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

10. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
11. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE MARIA PEQUENA 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
12. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA
13. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 14 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0146/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P212620/2024, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor do Instituto de Previdência do Município - IPM, abaixo identificado, para viajar à cidade de Belém, no Para, afim de participar da 79ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, nos dias 25 e 26 de junho de 2024, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Belém/ Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 09.122.0001.2016.0017, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.802.0000.00.00; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
JOSUÉ DE SOUSA LIMA	Cargo: Superintendente do IPM Matricula: 127896-01	02	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00

Fortaleza, 12 de junho de 2024. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

ATO Nº 0147/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. P230132/2024, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora do Gabinete da Vice Prefeitura - GABVICE, abaixo identificada, para viajar à cidade de São Paulo/SP, afim de participar do Congresso Mundial do ICLEI 2024, nos dias 18 a 21 de junho de 2024, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 12.101.04.122.0001.2016.0006, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01 e Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33 e Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
NARA REGALADO GADELHA DE OLIVEIRA	Cargo: Secretária Executiva do GABVICE Matricula: 79336	04	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00

Fortaleza, 13 de junho de 2024. Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

PORTARIA Nº 0049/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a necessidade de a execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, em especial ao art. 21, §1º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor (es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscal de Contratos; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. JOÃO BATISTA UCHÔA FILHO, matrícula nº 94823, para responder pela gestão contratual e a servidora Sra. RAFAELA RODRIGUES RIBEIRO CORDEIRO, matrícula nº 151964, para realizar a fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 15/2024 - SEGOV PATROCINADA: INSTITUTO SEMEAR, inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio, a ser prestado por meio de apoio financeiro, para a realização do evento "11ª edição do Celebri Festival", que acontecerá nos dias 28 e 29 de junho de 2024, conforme demonstrado na descrição Projeto de Patrocínio e condições estipuladas neste Contrato. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão/fiscalização do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato de Patrocínio nº 15/2024 - SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, Fortaleza/CE, em 07 de junho de 2024. (Assinatura digital). Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 15/2024 - SEGOV - PROCESSO: P163689/2024. PATROCINADOR: O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada na Rua São José, nº 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. PATROCINADA: INSTITUTO SEMEAR, inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, estabelecida na Rua Paranaíba, nº 255, bairro Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE, CEP: 60.430-410. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio, a ser prestado por meio de apoio financeiro, para a realização do evento "11ª edição do Celebri Festival", que acontecerá nos dias 28 e 29 de junho de 2024, conforme demonstrado na descrição Projeto de Patrocínio e condições estipuladas neste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Municipal nº 11.187/2021, no que consta no Projeto de Patrocínio apresentado pela PATROCINADA e nos autos do Processo Administrativo nº P163689/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176. 2123.0001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. VALOR: O valor total para o patrocínio objeto deste contrato será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: A vigência do patrocínio será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Marcelo Jorge Borges Pinheiro e Sr. Francisco Daniel Melo da Silva - REPRESENTANTE DO INSTITUTO SEMEAR. DATA DA

ASSINATURA:
Fortaleza/CE, 07 de junho de 2024.

2. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010
Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com
Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.
Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993
CNPJ. 23479397-0001/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2023

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

PORTARIA Nº 0090/2023 - SEGOV - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, em especial ao art. 21, § 1º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor (es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscal de Contratos; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. JOÃO BATISTA UCHOA FILHO, matrícula nº 94823, para responder pela gestão contratual e o servidor Sr. NATANAEL FREIRE SATURNO, matrícula nº 117057, para realizar a fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 21/2023 – SEGOV PATROCINADA: INSTITUTO SEMEAR, inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização da "10ª edição do Celebrai Festival 2023", que ocorrerá no dia 1º de julho de 2023, no Polo de Lazer do Conjunto Esperança, em Fortaleza/CE, conforme demonstrado no Plano de Trabalho Detalhado e condições estipuladas no Contrato. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão/fiscalização do referido instrumento o substituído, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato nº 21/2023 – SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, Fortaleza/CE, em 13 de junho de 2023. (Assinatura digital). **Maria Eliani Diniz Dourado Arrais - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO.**

*** **

PORTARIA Nº 0091/2023 - SEGOV - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, em especial ao art. 21, § 1º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor (es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscal de Contratos; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. JOÃO BATISTA UCHOA FILHO, matrícula nº 94823, para responder pela Gestão contratual e o servidor Sr. NATANAEL FREIRE SATURNO, matrícula nº 117057, para realizar a fiscalização do Contrato abaixo especificado; CONTRATO Nº 20/2023 – SEGOV PATROCINADA: FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.719/0001-51. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização do Projeto "Anuário do Ceará – 2023-2024", conforme demonstrado na descrição Projeto de Patrocínio e condições estipuladas neste Contrato. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão/fiscalização do referido instrumento o substituído, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato nº 20/2023 – SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, Fortaleza/CE, em 13 de junho de 2023. (Assinatura digital). **Maria Eliani Diniz Dourado Arrais - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023 - SEGOV - PROCESSO: P190765/2023 - PATROCINADOR: O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o n. 17.479.459/0001-12. PATROCINADA: Fundação Demócrito Rocha, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.719/0001-51, estabelecida na Av. Aguanambi, 282-A, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-402, OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização do projeto "Anuário do Ceará – 2023- 2024", conforme demonstrado na descrição Projeto de Patrocínio e condições estipuladas neste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Municipal nº 11.187/2021, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que consta no Projeto de Patrocínio apresentado pela PATROCINADA e nos autos do Processo Administrativo nº P190765/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2123.0001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01 VALOR: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO – Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e Sr. André Avelino de Azevedo – REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de junho de 2023.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023 - SEGOV - PROCESSO: P138222/2023 - PATROCINADOR: O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o n. 17.479.459/0001-12. PATROCINADA: Instituto Semeiar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001- 41, estabelecida na Rua Paranaguá, nº 255, Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE, CEP: 60.430-410. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização da "10ª edição do Celebrai Festival 2023", que ocorrerá no dia 1º de julho de 2023, no Polo de Lazer do Conjunto Esperança, em Fortaleza/CE, conforme demonstrado no Plano de Trabalho Detalhado e condições estipuladas no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Municipal nº 11.187/2021, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que consta no Projeto de Patrocínio apresentado pela PATROCINADA e nos autos do Processo Administrativo nº P138222/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2123.0001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01 VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO – Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e Sr. Francisco Daniel Melo da Silva – REPRESENTANTE DO INSTITUTO SEMEAR. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de junho de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2022 -

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semeiar@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE JUNHO DE 2022

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

Fortaleza, 14 de junho de 2022. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPL DE GOVERNO.

PORTARIA Nº 0046/2022 - SEGOV - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado"; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 15.246, de 03 de fevereiro de 2022, em especial ao art. 21, § 1º, cuja redação atribui competência ao Órgão ou Entidade contratante a designação de servidor(es) para exercer as atividades de Gestor e Fiscal de Contratos. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. JOÃO BATISTA UCHÔA FILHO, matrícula nº 94823-07, para responder pela gestão do contrato e a servidora Sra. JULIANA SUELLEN LAGE DE SOUSA DA ROCHA, matrícula nº 133803-01, para realizar a fiscalização do Contrato de Patrocínio abaixo especificado; CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 17/2022 - SEGOV. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS - AMPREVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização do projeto "Celebrai Festival 2022", que ocorrerá no dia 25 de junho de 2022, no Pólo de Lazer do Conjunto Esperança, na cidade de Fortaleza/CE, conforme demonstrado no Plano de Trabalho Detalhado e condições estipuladas no Contrato. Art. 2º - Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e vigorará até o final do Contrato de Patrocínio nº 17/2022 - SEGOV. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO, em 10 de junho de 2022. **Maria Eliani Diniz Dourado Arrais - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO.**

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 17/2022 - SEGOV - PROCESSO: P171663/2022. PATROCINADORA: O Município de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, situada na Rua São José, n. 01, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-170, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12. PATROCINADA: Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas - AMPREVA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, estabelecida na Rua Paranaguá, nº 255, Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE, CEP: 60.430-410. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra-se fundamentado na Lei Municipal nº 11.187/2021, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que consta no Projeto de Patrocínio apresentado pela PATROCINADA e nos autos do Processo Administrativo nº P171663/2022. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro para a realização do projeto "Celebrai Festival 2022", que ocorrerá no dia 25 de junho de 2022, no Pólo de Lazer do Conjunto Esperança, na cidade de Fortaleza/CE, conforme demonstrado no Plano de Trabalho Detalhado e condições estipuladas no Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste patrocínio serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0176.2123.0001; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato de Patrocínio terá prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e Sr. Francisco Daniel Melo da Silva - REPRESENTANTE DA AMPREVA. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 0048/2022 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas competências e atribuições legais, CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, dispõe na forma do seu art. 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO a necessidade de alteração do encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV; RESOLVE: Art. 1º - Atribuir aos servidores, abaixo especificados, as competências institucionais relativas ao exercício das atividades como encarregados pelo tratamento de dados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José nº 01, Centro - Fortaleza/CE. CONTRATADA: ATS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.309/0001-60, com sede na Rua Monsenhor Salazar, nº 1055, bairro Pio XII, CEP: 60.130-371, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Justificativa Técnica, nos itens 6.2 e 8.2 do Contrato nº 007/2020 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P144152/2022. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços para a execução de projeto, instalação, licenciamento de sistemas e suporte técnico para a Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, incluindo a prestação de todos os serviços, o fornecimento de todos os softwares necessários e a integração de todos os setores através do sistema de gerenciamento integrado. DO VALOR E REAJUSTAMENTO: O contrato deverá ser reajustado em 11,396070%, em virtude da aplicação do Índice Econômico do INPC (IBGE), perfazendo um valor global de R\$ 2.098.701,96 (dois milhões, noventa e oito mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Projeto/Atividade: 15101.04.126.0001.1005.0009; Elemento de Despesa: 33.90.40 e Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM SUBSTITUIÇÃO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e EMPRESA ATS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA.

SERVIDOR	MEMBRO	MATRICULA
MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS	TITULAR	118319-02
LIVIA BARBOSA MARQUES	SUPLENTE	113364-04

Art. 2º - As atividades do encarregado consistem em: I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; II - receber comunicações da auditoria nacional e adotar providências; III - orientar os funcionários e os controladores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 0117/2021. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Fortaleza/CE, em 14 de junho de 2021. **Renato**

4. EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CELEBRAI FESTIVAL 2019 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE AGOSTO DE 2019

QUINTA-FEIRA - PAGINA 8

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 05 de agosto de 2019 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza – CE, 31 de julho de 2019. Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

*** *** ***

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2019.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de consultoria e implantação do observatório turístico da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no projeto básico deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: PORTFOLIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CEL. Fortaleza – CE. 31 de julho de 2019. Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

*** *** ***

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 008/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução do Projeto de Trabalho Social - PTS com abrangência nas Áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - MÓFS; Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção – AGSI e Desenvolvimento Socioeconômico – D5, para a execução de Trabalho Social na área de intervenção do denominado Residencial Cidade Jardim 2 – Módulo 1.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara o resultado de julgamento final: Empresas DESCLASSIFICADAS: IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA; DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; EMPRESA DE PESQUISAS TÉCNICAS - EIRELI; ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. Empresas CLASSIFICADAS: 1º LUGAR PEC - POLAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA com Valor da Proposta de Preço igual a R\$ 933.401,58, Nota Final (N) = 94,43; 2º LUGAR HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA com Valor da Proposta de Preço igual a R\$ 621.516,89, Nota Final (N) = 89,35 e 3º LUGAR STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA com Valor da Proposta de Preço igual a R\$ 705.319,60, Nota Final (N) = 88,80. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone:

(85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza-CE, 31 de julho de 2019.
Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 08/2019 - SEGOV - ESPECIE: TERMO DE PATROCÍNIO. PARTICÍPES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS - AMPREVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.479.397/0001-41, estabelecida na Rua Paranagua, nº 255, Parque Santa Rosa, CEP: 60.430-410, Fortaleza/CE. FUNDAÇÃO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Decreto Municipal nº 14.410/2019 e no que consta no Processo Administrativo P765681/2019. OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo, o patrocínio a ser prestado por meio de apoio financeiro ao evento cultural "Celebrai Festival 2019", conforme o Plano de Patrocínio aprovado, que integra o presente termo como Anexo I, de acordo com as condições estipuladas adiante. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo – Programa/Atividade: 15101. 04.122.0176.2123.0001, Elemento de Despesa: 33.50.41 e Fonte de Recurso: 100100000001. VALOR: O valor total da cota para o patrocínio objeto deste termo será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sem vinculação aos custos da iniciativa patrocinada, sendo o pagamento em parcela única, conforme cronograma de desembolso. VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto patrocinado será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do presente Termo. FORO: Fica eleito o foro da Justiça Estadual em Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO - Sr. Laudélio Antônio de Oliveira Bastos e Rosa Maria Lima Barros – REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS - AMPREVA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 31 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ERRATA À PORTARIA Nº 272/2019-SESEC - Na Portaria nº 272/2019-SESEC, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de julho de 2019: ONDE SE LÊ: "(...)" que o denunciado possivelmente infringiu as normas previstas nos artigos 11, incisos V, VIII e X, 26, inciso XII e XIII, 27, § 1º, inciso XXVI, § 2º, incisos I e XII, § 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 0037/2007; (...)" LEIA-SE: "(...)" que o denunciado possivelmente infringiu as normas previstas nos artigos 11, incisos V, VIII e X, 26, incisos XII e XIII, 27, § 1º, inciso XXVI, § 2º, incisos I e XII, § 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 0037/2007: (...)" Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 18 de julho de 2019. Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 49/2019 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.866/1993; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir

5. TERMO DE FOMENTO CELEBRAI FESTIVAL 2017 - CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Localizar texto ou ferramenta:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO IX Nº226 | FORTALEZA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº37/2017

I – ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº 37/2017 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Casa Civil, e o Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado do Ceará - SINDITÊXTIL, para o fim que nele se declara. II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a modificação da cláusula segunda, especificamente quanto à conta bancária específica do instrumento, alterando, ainda, a cláusula nona, que trata da vigência do termo, ambas do Termo de Fomento nº 37/2017. III – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 37/2017. IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Novembro de 2017, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e A Sra. Kelly Whitehurst de Castro, Presidente do Sindicato da Indústria de Fiação e Tecelagem em Geral no Estado do Ceará - SINDITÊXTIL.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº64/2017

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências - AMPREVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.397.0001-41, com sede na Rua Paramaguá, nº 1221 - Parque Santa Rosa, Fortaleza-CE, CEP: 60730-310. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o estabelecimento de apoio financeiro para o implemento do projeto "Celebrai Festival", a realizar-se entre os dias 17/11/2017 e 17/12/2017, em Fortaleza-CE, visando o desenvolvimento e aprimoramento cultural e artístico da população, através da realização de um festival, composto por diversa programação, com apresentações musicais, orações e ministração da palavra, integrando pessoas de todos os credos, em especial os cristãos, proporcionando uma reflexão a respeito da prática do amor ao próximo, da vida em harmonia, da alegria em comunidade, da propagação da cultura da paz e unidade e do respeito pelos semelhantes, além de ofertar uma oportunidade de lazer e entretenimento à população, possibilitando o crescimento econômico, turístico e cultural da região, estimulando a geração de empregos diretos e indiretos, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 31.623/2014, o Processo Administrativo nº 1930584/2017 e no Chamamento Público nº 001/2017. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser depositado na conta bancária específica acima mencionada pelo concedente, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.03.335041.10 000.0 DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e o Sr. Luciano Agnelo Sales da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências - AMPREVA.

Sabrina Godim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº22/2017

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E O MANGARÁ INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo objetiva alterar o Plano de Trabalho do fomento nº 22/2017, alterando os itens 1.1.10, referente a aquisição de insumos e 1.1.11, referente a aquisição de material permanente, constantes no Plano de Aplicação. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 22/2017. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Maria de Fátima Mesquita da Silva, Presidente do Mangará Instituto para o Desenvolvimento Sustentável CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2017.

Sabrina Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, INES SILVIA DE SA LEITAO RAMOS, Procurador do Estado, classe Especial, matrícula 062766-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Chefe da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar - PROPAD, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO à titular DANIEL QUINTAS DOS SANTOS COLARES, em virtude de férias, no período de 15 dias, a partir 01/12/2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº165/2017 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor João Régis Nogueira Matias, ocupante do cargo de Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, classe Especial, matrícula nº 111972.1.3, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar à cidade de São Paulo-SP, nos dias 22 e 23 de novembro de 2017, com o objetivo de participar de reunião no escritório da Air France, sobre o Hub da Air France - São Paulo-SP, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.040,97 (dois mil e quarenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 2.809,79 (dois mil, oitocentos e nove reais e setenta e nove centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", § 1º do art. 5º, 6º, 8º, 10º, anexo I e III, classe II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170008

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20170008, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MIRANTE DA TAIBA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 30/11/2017, o seguinte resultado: Empresa Classificada como VENCEDORA - CONSTRUCT OBRAS & SERVIÇOS EIRELI, com o Valor Global de R\$335.718,75; Empresa Classificada em 2º LUGAR - L.L. CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$336.602,18; Empresa Classificada em 3º LUGAR - TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$347.225,95; Empresa Classificada em 4º LUGAR - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$366.669,33; Empresa Classificada em 5º LUGAR - VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, com o Valor Global de R\$367.773,00. Foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas das empresas KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONCRETA ENGENHARIA LTDA, com fundamento no subitem 8.8. do Edital. Conforme registrado na ata da sessão pública do dia 31 de outubro de 2017, o valor da proposta comercial apresentado pela empresa L L CONSTRUÇÕES LTDA, em sua carta proposta, diverge da planilha, prevalecendo o valor de R\$336.602,18 disposto na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro. As propostas das empresas CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA e SECON SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI foram desclassificadas por não apresentarem as composições de preços, descumprindo os subitens 6.8 e 8.5 alínea "a" do Edital. As empresas ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-



6. EXTRATO DE CONVÊNIO PROJETO SEMEAR 2015 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

tortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse nº02/2015 e de seu Termo de Referência, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº049/2015 IG Nº868822

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS - AMPREVA, inscrita no CNPJ sob o nº23.479.397/0001-41, com sede na Rua Paranguá, nº1221, Parque Santa Rosa, Fortaleza/Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Semear, que visa a realização de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos de idade em situação de

86

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO VII Nº213 FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2015

vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse nº02/2015 e de seu Termo de Referência, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº3959169/2015. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. Não será exigida contrapartida do conveniente para este convênio, por força da faculdade disposta no Art.56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, por tratar-se de pessoa jurídica do setor privado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínia Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Luciano Agnelo Sales da Silva - Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências - AMPREVA.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº51/2015 IG Nº868822

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e PROJETO CRIANÇA FELIZ, inscrito no CNPJ sob o

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº52/2015 IG Nº868822

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e COMUNIDADE BENEFICENTE ZAÍLA LAVOR, inscrita no CNPJ sob o nº10.171.888/0001-89, com sede na Av. Dr. Floro Bartolomeu, nº785, Bairro Juvêncio Santana, Juazeiro do Norte/Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Grupo Pró-Cidadania Herdeiros da Paz, que visa a realização de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 15 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho selecionado/aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.406/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº31.621/2014, da Lei Estadual nº15.674/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015), da Lei Estadual nº15.753/2014, (Lei Orçamentária Anual de 2015), do PPA 2012-2015, da Portaria nº011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, do Aviso de Solicitação de Manifestação de Interesse nº02/2015 e de seu Termo de Referência, da Lei Federal nº8.666/1993, alterada e consolidada, no que couber por força de seu Art.116, e do Processo Administrativo nº3942487/2015. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.08.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgínia Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Cláudia Rejane e Silva LAVOR - Comunidade Beneficente Zaíla LAVOR.



Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

7. EXTRATO DE CONVÊNIO PROJETO SEMEAR 2014 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO VI Nº120 FORTALEZA, 02 DE JULHO DE 2014 245

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº92/2014 IG Nº824153
CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e o **PROJETO DE APOIO À CRIANÇA CARENTE DE PALMATÓRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº07.335.722/0001-46, com sede na Rua José Gomes de Matos, nº21, Palmatória, CEP: 62.744-000, Itapiúna/Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Promovendo Vivências de Cidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014), da Lei nº15.613/2014, do Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, da Portaria nº31/2014/CGE, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, do Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2014 e no Processo nº1626402/2014. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. **VALOR:** A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47200002.08.244.050.14327.06.335043.10.0. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Josbertini Virgíneo Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Angélica do Monte Correia Lima - Projeto de Apoio à Criança Carente de Palmatória.

Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº93/2014 IG Nº824293
CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS**, inscrita no CNPJ sob o nº23.479.397/0001-41, com sede na Rua Paranaguá, nº1221, Parque Santa Rosa, CEP: 60.730-310, Fortaleza/Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a execução do Projeto Semear, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014), da Lei nº15.613/2014, do Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, da Portaria nº31/2014/CGE, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, do Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2014 e no Processo nº1593377/2014. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. **VALOR:** A Concedente, por força

deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4720 0002.0 8.244.050.14327.01.335043.10.0. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Josbertini Virgíneo Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Luciano Agneilo Sales da Silva - Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas.
 Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº095/2014 IG Nº824342
CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RIBEIRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.541/0001-00, com sede na Rua Santa Maria, nº187, Bom Jardim, Fortaleza/Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto Crescendo e Aprendendo com Cidadania, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013, pela Lei Complementar nº127/2013, e pela Lei Complementar nº136/2014, da Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014), da Lei nº15.613/2014, do Decreto nº31.406/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, da Portaria nº31/2014/CGE, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, da Portaria nº31/2014 CGE, do Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2014 e no Processo nº1598840/2014. **FORO:** Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. **VALOR:** A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros no valor total de R\$53.852,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 47200002.0 8.2 44.050.14 327 01 335043 10.0. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Josbertini Virgíneo Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS e Nereide dos Santos Sousa - Associação dos Moradores do Parque Ribeirinho.

Daniele Barbosa de Oliveira
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº097/2014 IG Nº824301
CONVENENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Joaquim Távora, através da execução orçamentária e financeira do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e **ASSOCIAÇÃO FUTURO DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.579.338/0001-26, com sede Travessa Antônio Soares da Silva, nº1123, Jaguaruana/Ceará. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária de 7 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto Construindo um Mundo de Paz, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** resolvem firmar o presente Convênio, nos termos da Lei Complementar nº119/

8. EXTRATO DE CONVÊNIO PROJETO SEMEAR 2013 - SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	SÉRIE 3 ANO V N°160	FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 2013	127
121	PALOMA CRISTINA GOMES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.166-1-6
122	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.230-1-9
123	PAULO ROBERTO GASPARD DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.163-1-4
124	PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	155.333-1-5
125	PRISCILA MENDES GOMES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.174-1-8
126	RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	198.097-1-4
127	RAIMUNDO DE BRITO NOBRE	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.970-1-5
128	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.188-1-3
129	RAABA FEITOSA DE MATOS FERREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.189-1-0
130	REGINA CELIA SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	108.720-1-4
131	RENATO VIEIRA BRANDÃO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.198-1-X
132	RICARDO CAMPELO MACIEL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.148-1-8
133	RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.149-1-5
134	RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.173-1-6
135	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.162-1-2
136	ROBERTA QUEIROZ ALENCAR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.158-1-4
137	ROSENIR MORAES NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005.893-1-4
138	ROMILCHEIK FERNANDES PESSOA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.154-1-5
139	RONDINELLE NERY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.178-1-7
140	SAMMUEL VASCONCELOS DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.145-1-6
141	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	106.172-1-9
142	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	DAS-2	000.105-1-0
143	SIBELE LANA NEVES DA SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.167-1-3
144	SÔNIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	012.978-1-3
145	SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	005.895-1-9
146	TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.530-1-5
147	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.163-1-X
148	THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2ª CLASSE	168.078-1-8
149	TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	DNS-2	000.097-1-7
150	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 3ª CLASSE	137.220-1-3
151	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL ADJUNTO ESPECIAL	106.164-1-7
152	PAULO JOSE PRACIANO FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1ª CLASSE	000.230-1-9

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012/2013

PROCESSO Nº5892376/2013 AESP/CE. OBJETO: Inserções dos Servidores Neyla Adriano de Santana - Orientadora da Célula de Ensino a Distância da AESP/CE e Marchezin Nacarato Rocha - cedido à AESP/CE, no 19º Congresso Internacional de Educação a Distância, que ocorrerá no período de 9 a 12 de Setembro de 2013, na cidade de Salvador - BA. JUSTIFICATIVA: A participação dos servidores justifica-se em virtude da aprovação do artigo científico "Gestão Estratégica de Capacitação dos Servidores do Governo do Estado do Ceará, órgãos vinculados à Secretaria de Segurança", onde apresentaria o trabalho, e também compartilhar conhecimentos no desenvolvimento de projetos em educação a distância em todas as suas formas. VALOR: R\$1.200,00 ((Hum mil e duzentos reais)) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.128.015.21372.01.339339.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, II, e/c Art.13, VI da Lei nº8.666/1993. CONTRATADA: ABED - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, CNPJ nº00.975.548/0001-57, endereço: Rua Vergueiro - 12º andar - conjunto 123 e 124 - nº1875, Bairro Liberdade - São Paulo/SP, CEP nº01.504-000. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Mariana Maia Pinheiro de Abreu Meneses (Secretaria Executiva da AESP/CE). RATIFICAÇÃO: John Roosevelt Rogério de Alencar (Diretor Geral da AESP/CE).

João Marcelo Costa Paixão
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº221/2013 IG Nº791668

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230 - Joaquim Távora e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob o nº23.479.397/0001-41, com sede na Rua Dr. Getúlio, nº612, São Miguel, Crato/Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e

adolescentes, na faixa etária de 7 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, através do Projeto SEMEAR, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Estadual nº13.553/2004, do Decreto Estadual nº27.953/2005, da Instrução Normativa SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, da Lei nº8.666/93 alterada e consolidada, no Edital de Credenciamento e Seleção Pública de Entidades de Natureza Privada sem Fins Lucrativos para Fins de Concessão de Subvenções Sociais para o ano de 2013 e no Processo nº5083125/2013. FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e ausência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do presente instrumento. VALOR: R\$51.119,42 (cinquenta e um mil, cento e dezanove reais e quarenta e dois centavos), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.050.14327.01.335043.10.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Luciano Agnelo Sales da Silva - Associação dos Moradores do Parque Presidente Vargas e Adjacências.

João Vicente Leitão
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº235/2013 IG Nº790440

CONVENIENTES: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque nº230, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.411.173/0001-07 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrita no CNPJ nº07.598.634/0001-37, doravante denominada CONVENIENTE, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº1250, Sobral/CE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob o nº14.144.130/0001-02. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a cooperação financeira com vistas ao repasse de recursos destinados a operacionalização e execução do Projeto Investimento Cidadão - FECOP - 2013: "Incluir com Arte e Cultura", conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente

9. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE MARIA PEQUENA 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

(SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PAGINA 3

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

DATA:

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
 Maria do Socorro dos Santos - ASSOCIAÇÃO ANJOS DE DEUS(CRECHÊ ANJOS DE DEUS).

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2025
 PROCESSO Nº P023706/2025**

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. Antonio Idilvan de Lima Alencar, nomeado através do Ato nº 003/2025 - GABREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 02/01/2025, residente e domiciliado nesta capital.

CONVENIENTE: INSTITUTO SEMEAR, situada na Rua Paranagua, nº 255, Bairro: Parque Santa Rosa, CEP: 60.430-410, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, neste ato sendo representado por Francisco Daniel Melo da Silva, inscrito no CPF nº 005.***.***-76.

DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo estabelecer uma parceria com Organizações da Sociedade Civil para o gerenciamento de creches, visando o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, conforme ações descritas no Plano de Trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021, Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P260042/2024, Edital nº 10056.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 507.306,73 (quinhentos e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e três centavos), divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

DATA:

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 Francisco Daniel Melo da Silva - INSTITUTO SEMEAR(CRECHE MARIA PEQUENA)

*** **

14. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 24 DE FEVEREIRO DE 2025 (SUPLEMENTO) SEGUNDA-FEIRA - PAGINA 38

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2025
PROCESSO Nº P020402/2025**

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. Antonio Idlivan de Lima Alencar, nomeado através do Ato nº 003/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 02/01/2025, residente e domiciliado nesta capital.

CONVENIENTE: INSTITUTO SEMEAR, situado na Rua Paranaguá, nº 1221 - Parque Santa Rosa, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ 606 0 nº 23.479.397/0001-41, neste ato sendo representado por Francisco Daniel Melo da Silva, portador(a) do CPF nº 005.***.***-76.

DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objetivo estabelecer uma parceria com Organizações da Sociedade Civil para o gerenciamento de creches, visando o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, conforme ações descritas no Plano de Trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 - CGM, de 23 de abril de 2021, Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 - BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P260042/2024, Edital nº 10056.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 524.733,37 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 26 de dezembro de 2025 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública.

DATA:

Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2025.

ASSINAM:

Antonio Idlivan de Lima Alencar - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Francisco Daniel Melo da Silva - INSTITUTO SEMEAR (CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA)

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 065/2025
PROCESSO Nº P024233/2025**

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com Interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. Antonio Idlivan de Lima Alencar, nomeado através do Ato nº 003/2025 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 02/01/2025, residente e domiciliado nesta capital.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALCANTI NETO, situado na Rua Francisco Gilcério, nº 1672 - Vila Manoel Sátiro, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.994.898/0001-47, neste ato sendo representado por Luana Victoria Cavalcanti de Vasconcelos Alves, portador(a) do CPF nº 618.***.***-40.

DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objetivo estabelecer uma parceria com Organizações da Sociedade Civil para o gerenciamento de creches, visando o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, conforme ações descritas no Plano de Trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados); Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 - CGM, de 23 de abril de 2021, Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017 - BNCC; Resolução CNE/CEB nº

15. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE MARIA PEQUENA 2024 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 28 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública. DATA: Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2024. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Antonio José Martins Pereira - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SÃO PEDRO FAROL NOVO - CRECHE TIA SANTINHA.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2024 - PROCESSO Nº P005895/2024 - DAS PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu(a) Secretário(a), o(a) Sr(a). Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliado(a) nesta capital. CONVENIENTE: PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS, com sede na Rua Professor Vieira, nº 562, bairro Autran Nunes, CEP: 60526-450, neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.562.747/0001-39, representado(a) legalmente por Cicera Maria Macedo de Sousa, portador(a) da Cédula de Identidade nº 92027918891 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 796.240.733-88. DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a seleção e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, visando o gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 à 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021, Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P175257/2023, Edital nº 9926. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 394.143,25 (trezentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 28 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por mais um ano, a

janeiro de 2024. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Cicera Maria Macedo de Sousa - PROJETO COM CRISTO VENCEREMOS - CRECHE TIA ZULEIDE.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2024 - PROCESSO Nº P015191/2024 - DAS PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por seu(a) Secretário(a), o(a) Sr(a). Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliado(a) nesta capital. CONVENIENTE: INSTITUTO SEMEAR, com sede na Rua Paranaguá, 255, Parque Santa Rosa, CEP 60.430-410 neste município, inscrito(a) no CNPJ sob o CNPJ nº 23.479.397/0001-41, representado(a) legalmente por Francisco Daniel Melo da Silva, portador(a) de Cédula de Identidade nº 99002257490 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 005.103.083-76. O OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a seleção e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, visando o gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 à 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021, Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P175257/2023, Edital nº 9926. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 583.912,81 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações consignadas:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 28 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública. DATA: Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2024. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco Daniel Melo da Silva - INSTITUTO SEMEAR - CRECHE MARIA PEQUENA.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2024 - PROCESSO Nº P015278/2024 - DAS PARTES: CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº

16. EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO - CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTALEZA

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 29

seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a seleção e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, visando o gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P175257/2023, Edital nº 9926. DOS RECURSOS FINANCEIROS : Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 583.921,61 (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. CLAUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 26 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública. DATA : Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2024. ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Simone Freitas da Silva - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO MONDUBIM - (CRECHE FELIZ AMANHECER).

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

37/2024 - PROCESSO Nº P005956/2024. DAS PARTES CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONVENENTE: INSTITUTO SEMEAR, com sede na Rua Paranaguá, nº 255, bairro Parque Santa Rosa, CEP: 60.430-410, neste município, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, representado (a) legalmente por Francisco Daniel Melo da Silva, portador (a) de Cédula de Identidade nº 99002257490 SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob o nº 005.103.083-78. DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a seleção e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, visando o gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº

9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de 22 de dezembro de 2017 – BNCC; Resolução CNE/CEB nº 05, de 17 de dezembro de 2009, Resolução nº 002/2010 do Conselho Municipal de Educação (CME); Lei Complementar nº 0169, de 12 de setembro de 2014, mediante Termo de Colaboração, e do Processo Administrativo nº P175257/2023, Edital nº 9926. DOS RECURSOS FINANCEIROS Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Termo de Colaboração totalizam R\$ 489.039,59 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), divididos em 3 (três) parcelas, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à Organização da Sociedade Civil, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Colaboração correrão à conta de dotações do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2795.0001	335043	0	1.500.1001.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA O Termo de Colaboração será firmado com vigência a contar da data de assinatura até 26 de dezembro de 2024 podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Administração Pública. DATA Fortaleza (CE), 29 de janeiro de 2024 ASSINAM: Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco Daniel Melo da Silva - INSTITUTO SEMEAR - (CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA).

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

39/2024 - PROCESSO Nº P013655/2024. DAS PARTES CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada neste ato por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONVENENTE: INSTITUTO IRMA GIULIANA GALLI, com sede na Rua Antônio Botelho n 715, bairro Serrinha, CEP: 60.741-110, neste município, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.965.634/0001-32, representado (a) legalmente por Massimo Baraglia, portador (a) de Cédula de Identidade RNM – V446575-Q e inscrito (a) no CPF sob o nº 601.979.723-65, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se os participantes às cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a seleção e o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, visando o gerenciamento de creches para o atendimento de crianças de 1 a 3 anos, através de termo de colaboração, conforme ações descritas no Plano de Trabalho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal a Constituição Federal, em especial os artigos 205 a 214; LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71; Lei nº 8.069/90; Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021; Instrução Normativa nº 01/2021 – CGM, de 23 de abril de 2021; Lei Orgânica do Município; Resolução CNE/CP Nº 02, de

ANEXO 3 - PARCERIAS COM ENTES PRIVADOS

Rua A, 163 - Conj. Jardim Fluminense - Canindezinho - Fortaleza/CE-60.734-010

Fone: 85998206867 - E-mail: ampreva.semear@gmail.com

Estatuto registrado no 3º R.P.J. de Fortaleza/Ce nº 67709 em 23/06/88 e publicado no DOE em 30/03/88.

Utilidade Pública Municipal Lei nº7367 de 14 de junho de 1993

CNPJ. 23479397-0001/41

CONTRATO ITAU SOCIAL

TERMO DE PARCERIA

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A EDUCAÇÃO E CULTURA, fundação de direito privado com sede na Avenida Paulista, 1.938, 16º andar, CEP 01310-942, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 59.573.030/0001-30, designada **FIEC**;

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS - AMPREVA, com sede na Rua Paranaguá, 255, CEP 60734-155, na cidade de Fortaleza, no estado de Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23479397000141, designado **PARCEIRO**;

FIEC e **PARCEIRO** denominadas, em conjunto, **Parceiras**;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a **FIEC** é uma fundação sem fins lucrativos que tem entre os seus objetivos a promoção da assistência social, a defesa e garantia de direitos, bem como o fortalecimento da sociedade civil;
- (ii) para a consecução de seus objetivos, a **FIEC** poderá viabilizar e impulsionar ações de interesse da comunidade, incluindo projetos na área da saúde;
- (iii) a **PARCEIRO** é uma organização da sociedade civil que realiza programas e projetos voltados a pessoas em situação de vulnerabilidade, que vivem em seu território de atuação;
- (iv) conscientes de sua responsabilidade social, diversos órgãos e entidades do setor público e privado estão unindo esforços para o combate à disseminação do COVID-19;
- (v) as **Parceiras**, agindo em consonância com seus objetivos sociais, desejam firmar este **Termo de Parceria** com o objetivo de unir esforços e recursos financeiros para a adoção de medidas que auxiliem no combate às consequências decorrentes da disseminação do COVID-19.

FIEC e **PARCEIRO** celebram este **Termo de Parceria**.

1. **OBJETO** – Este **Termo de Parceria** tem por objeto regular a relação entre as **Parceiras** com a finalidade abaixo descrita ("**Projeto**"):
 - (i) Aquisição e distribuição, por parte do **PARCEIRO**, de cestas básicas (alimentação e higiene) e gás de cozinha, de modo a atender aproximadamente 80 famílias do seu território de atuação, em situação de vulnerabilidade.
2. **DEVERES DE CONDUTA** – As **Parceiras** atenderão aos princípios da probidade e boa fé e aos deveres desses decorrentes, como os de lealdade, sigilo, cooperação e informação, abstendo-se de adotar conduta que prejudique os interesses da outra, inclusive após a extinção do vínculo representado por este **Termo de Parceria**.
3. **OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARCEIRAS** – Cada uma das **Parceiras** obriga-se a:
 - 3.1 designar para participar das atividades relacionadas a este **Termo de Parceria** profissionais experientes e tecnicamente qualificados;
 - 3.2 celebrar os contratos e instrumentos que entender necessários à realização de suas atividades previstas neste **Termo de Parceria**, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações contratadas;

- 3.3 responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais tributos e contribuições decorrentes de suas atividades;
 - 3.4 arcar com os custos relativos à remuneração e às despesas dos profissionais que indicar para participar das atividades relacionadas a este **Termo de Parceria**, bem como responder por suas obrigações nos âmbitos civil (inclusive relacionadas à violação de direitos de propriedade intelectual e de personalidade), trabalhista, previdenciário e fiscal, mesmo após extinto este **Termo de Parceria**, para assegurar a solução dos fatos pelos quais a outra **Parceira** possa vir a ser responsabilizada, até a decadência dos respectivos direitos;
 - 3.5 observar: (a) as normas federais, estaduais e municipais; (b) as normas técnicas e de segurança aplicáveis; (c) os preceitos de cunho ético-profissionais; (d) as normas que disciplinam os direitos de propriedade intelectual e de personalidade; e (e) as normas e políticas de preservação ambiental, sendo cada qual responsável pelas infrações a que der causa;
 - 3.6 não utilizar sem autorização prévia e por escrito da outra **Parceira**, a denominação social, nomes de domínio, marcas depositadas ou registradas, bem como quaisquer sinais distintivos e bens de propriedade intelectual de titularidade da outra **Parceira**;
 - 3.8 manter, em relação aos profissionais que designar para a realização dos trabalhos (funcionários ou subcontratados), documentos que demonstrem a regularidade das contratações, bem como dos pagamentos, recolhimentos e retenções efetivados, inclusive relativos a salários, encargos sociais, impostos e contribuições;
 - 3.9 realizar as atividades relacionadas ao desenvolvimento do **Projeto** e deste **Termo de Parceria**, com observância dos critérios, diretrizes, locais, prazos, cronogramas e procedimentos aqui previstos ou acordados entre as **Parceiras**;
 - 3.10 responder pela reparação de danos eventualmente causados à outra **Parceira** ou a terceiros, em decorrência da realização das atividades de sua competência ou relacionadas a este **Termo de Parceria**, abrangidos, inclusive, os motivados por violação de sigilo, direitos de propriedade intelectual e de personalidade;
 - 3.10.1 cada **Parceira** deverá, no prazo assinalado no aviso que lhe for enviado, indenizar o valor correspondente a eventuais perdas e danos que a outra **Parceira** venha a experimentar, inclusive o relativo a custas e honorários advocatícios;
 - 3.11 adotar as providências necessárias para que os profissionais designados para as atividades relacionadas a este **Termo de Parceria**:
 - a) observem durante a realização das tarefas as diretrizes e os procedimentos acordados, bem como as normas técnicas aplicáveis;
 - b) conduzam as atividades com urbanidade e transparência, preservando a ética, bem como a privacidade e intimidade das pessoas selecionadas para participar dos trabalhos;
 - 3.12 identificar e obter todas as autorizações eventualmente necessárias à realização de suas atividades, inclusive junto a órgãos, secretarias, empresas e entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
 - 3.13 adotar as providências necessárias para que as atividades desenvolvidas não impliquem infração aos direitos de terceiros.
- 4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PARCEIRO – O PARCEIRO obriga-se a:**
- 4.1 executar o **Projeto** e demais atividades descritas neste **Termo de Parceria**, facultando à **FIEC** o acompanhamento de sua execução e implementação;

- 4.2. fornecer à **FIEC**, conforme acordado, relatórios e/ou outros documentos que demonstrem a execução, dados e objetivos alcançados pelo **Projeto**;
 - 4.3. gerir os recursos financeiros aportados pela **FIEC**, destinando-os à realização das atividades do **Projeto**.
 - 4.4. gerir e dar a destinação adequada aos bens duráveis adquiridos durante execução do **Projeto**, mesmo após o fim da vigência do presente **Termo de Parceria**.
5. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA FIEC – A FIEC obriga-se a:**
- 5.1. apoiar financeiramente a realização do **Projeto**, conforme condições descritas neste **Termo de Parceria**;
 - 5.2. avaliar os materiais, relatórios e outros documentos apresentados pelo **PARCEIRO** no âmbito do **Projeto**.
6. **COOPERAÇÃO ENTRE AS PARCEIRAS**
- 6.1. A **FIEC** apoiará financeiramente a realização do **Projeto**, comprometendo-se com o pagamento ao **PARCEIRO** do valor total de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), da seguinte forma:
- a) R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) para que o **PARCEIRO** efetue a aquisição e distribuição de cestas básicas (alimentação e higiene) e gás de cozinha, de modo a atender aproximadamente 80 famílias do seu território de atuação e em situação de vulnerabilidade social.
- 6.1.1. O valor descrito acima será pago mediante depósito na conta 27748-7, agência 2906, do Banco do Brasil S.A., de titularidade da **PARCEIRO**, constituindo o comprovante de depósito prova de pagamento e recibo de quitação.
7. **PRAZO – Este Termo de Parceria** vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério das **Parceiras**, mediante a formalização de aditivo.
- 7.1 Apesar do prazo estabelecido no item 7, qualquer das **Parceiras** poderá denunciar o **Termo de Parceria**, mediante aviso escrito com 15 (quinze) dias de antecedência. Em qualquer hipótese de denúncia, o **PARCEIRO** ficará obrigado a devolver à **FIEC** apenas os valores que não tenham sido utilizados na execução do **Projeto** e/ou que não estejam comprometidos, sem correção monetária.
8. **RESOLUÇÃO – Este Termo de Parceria** será resolvido:
- a) imediatamente no caso cancelamento do **Projeto** por qualquer motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou ato de autoridade administrativa ou judicial;
 - b) mediante aviso escrito com 15 (quinze) dias de antecedência na hipótese de descumprimento de obrigação ajustada;
9. **CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO – As Parceiras**, por si, suas afiliadas ou seus sócios, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, declaram, neste ato, estarem cientes dos termos das leis e normativos que dispõem sobre atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública e de quaisquer outras regras aplicáveis sobre o objeto deste **Termo de Parceria**, inclusive internacionais e as quais estejam sujeitas, comprometendo-se a se absterem de praticar qualquer atividade que constitua uma

violação a tais disposições. As **Parceiras** deverão dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a outra **Parceira**, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste **Termo de Parceria**.

10. **CESSÃO** – É vedada a cessão dos direitos e/ou obrigações constantes deste **Termo de Parceria** sem o consentimento das **Parceiras**.
11. **TOLERÂNCIA** – A tolerância de qualquer das **Parceiras** quanto ao descumprimento de obrigação da outra **Parceira** não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui estabelecido.
12. **ALTERAÇÕES** – Alterações a este **Termo de Parceria** condicionam-se à aprovação das **Parceiras** e deverão ser formalizadas por escrito.
13. **FORO** – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo.

Este instrumento é assinado em 2 (duas) vias.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Testemunhas:

Raquel de Freitas

Raquel de Freitas (2) de July de 2020 10:08 ADT

nome: Raquel de Freitas

CPF 27750605878

Ana Carolina de Oliveira Cunha Andrade

Ana Carolina de Oliveira Cunha Andrade (1) de July de 2020 17:39 ADT

Nome: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA ANDRADE

CPF 96359331349

Camila Feldberg Macedo Pinto

Camila Feldberg Macedo Pinto (2) de July de 2020 17:34 ADT

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A
EDUCAÇÃO E CULTURA

Tatiana Belle Dondjagan

Tatiana Belle Dondjagan (2) de July de 2020 17:42 ADT

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA A
EDUCAÇÃO E CULTURA

Rosa Maria Lima Santos

Rosa Maria Lima Santos

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES
DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS -
AMPREVA



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: ATENDIMENTO	
OBJETIVO (S): Ofertar para a população dos moradores do Parque Presidente Vargas ou adjacências, a uma melhora da saúde mental dessas pessoas que vivem em vulnerabilidade social.	
PÚBLICO-ALVO: Público geral que apresentasse a necessidade.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 01 psicólogo(a) voluntário.	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os p assinatura de termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: atendimentos às segundas e quartas com duração de 3h/a por dia.	
METAS PROGRAMADAS: Atender até 3 Pessoas por dia de atendimentos.	METAS EXECUTADAS: Ater realizando 6 atendimentos semanais
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: Atendimentos semanais 3h por dia da semana às segundas e quartas.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimento psicológico para 6 pessoas semanais.	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos pacientes devido a insegurança urbana e c	
PROPOSTA PARA SUPERACÃO DAS DIFICULDADES: Buscar parcerias de voluntários e patrocínio p e trazer os pacientes.	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: MASSOTERAPIA	
OBJETIVO (S): Oferecer a Massoterapia por profissional responsável por aplicar o recurso terapêutico de desestressar os músculos ou mesmo tratar e reabilitar condições físicas mais graves.	
PÚBLICO-ALVO: Jovens ou adultos	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas e ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 massoterapeuta voluntário	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os participantes assinam termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Atendimento de massoterapeuta com duração de 1h, atendendo 6 pessoas por dia.	
METAS PROGRAMADAS: Atender até 6 pessoas por dia e contribuir na promoção e prevenção da saúde.	METAS EXECUTADAS: atendidas com a participação de 6 pessoas por dia.
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 6h/a por semana às Terça-feira 8h as 14h.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Melhoria na qualidade de vida e saúde dos participantes.	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta de moradia mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de voluntários para transporte.	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: CURSO DE	
OBJETIVO (S): Apresentar ferramentas e técnicas de marketing digital para uso em redes sociais para es	
PÚBLICO-ALVO: Jovens a partir dos 16 anos de idade.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas e ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 professor voluntário	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os p assinatura de termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Aula 2 vezes por semana com duração de 1 hora.	
METAS PROGRAMADAS: atendimento a 20 jovens da região.	METAS EXECUTADAS: atendi
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 1h/a em 2 dias da semana.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimento a 20 jovens	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta c moram mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de volun	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVI BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: CAPOEIRA	
OBJETIVOS: Oferecer princípios culturais, sociais e atividades físicas para crianças e adolescentes da região e	
PÚBLICO-ALVO: Crianças e jovens a partir dos 06 anos de idade.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas e ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 professor voluntário	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os p assinatura de termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Em encontros semanais 2x por semana, com carga horária de 2h por dia,	
METAS PROGRAMADAS: atendimento a 40 jovens da região.	METAS EXECUTADAS: atendim
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 2h/a em 2 dias da semana.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimento a 30 jovens	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta c moram mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de volun	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVI BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: AULAS DE FÍSICA	
OBJETIVO (S): Oferecer atividades físicas para pessoas crianças e adolescentes da região em situação de vulnerabilidade.	
PÚBLICO-ALVO: Crianças a partir de 6 anos até 18 anos.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 professor(a) voluntário	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Professor voluntário mediante assinatura de termo de compromisso de acordo com a legislação vigente. Não houve pagamento de ajuda de custo.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Aulas 2x por semana com duração de 2h.	
METAS PROGRAMADAS: atendimento a 40 crianças da região.	METAS EXECUTADAS: atendimento a 35 crianças
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 2h/a em 2 dias da semana.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimento a 35 crianças	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta de transporte público, pois moram mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de voluntários para transporte.	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: KARATÊ	
OBJETIVO (S): Oferecer atividades físicas para pessoas crianças e adolescentes da região em situação de	
PÚBLICO-ALVO: Crianças a partir de 6 anos de idade e adolescentes até 18 anos	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 Professor voluntário	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os professores em termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Aulas 2x por semana com duração de 1 hora.	
METAS PROGRAMADAS: atendimento a 40 crianças da região.	METAS EXECUTADAS: atendim
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 1 hora por 2x semana.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atendimento a 40 crianças	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta de moram mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de volun	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: OFICINAS A	
OBJETIVOS: Apresentar ferramentas e técnicas de para exercer a função de auxiliar, assistente administrativo de como elaborar um currículo e uso de programas como Office, Calc(excel) e planilhas em geral.	
PÚBLICO-ALVO: Jovens a partir dos 12 anos de idade.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 professor voluntário	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os p assinatura de termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Aulas 2x por semana com duração de 1 hora.	
METAS PROGRAMADAS: 20 alunos (10 por turma)	METAS EXECUTADAS: atendim
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 1horas por semana.	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Capacitação de	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta c moram mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de volun	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVI BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: OFICINA D	
OBJETIVO (S): Orientar e instruir crianças e adolescentes a agir corretamente em situações de emergên	
PÚBLICO-ALVO: Jovens e crianças a partir dos 07 anos de idade.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas e ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 2 professores voluntários	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os p assinatura de termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Encontros noturnos 2x por semana com duração de 1 hora	
METAS PROGRAMADAS: Atender até 30 jovens ou adultos	METAS EXECUTADAS: Aulas 1 de 30 adultos e jovens
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 4h/a por semana aos sábados de 8h as	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atender até 30 jovens e crianças	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta c moram mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de volun	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVI BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	



TABELA II – ANEXO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL: OFICINA D	
OBJETIVOS: Orientar e instruir crianças e adolescentes ao conhecimento dos conceitos básicos de informática, computadores, diferenciar os tipos de memórias, entender os tipos de dispositivos de hardware.	
PÚBLICO-ALVO: Jovens a partir dos 06 anos de idade.	
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Moradores do Parque Presidente Vargas e ou adjacências.	
RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS: 1 professor(a) voluntária	
RECURSOS FINANCEIROS QUE FORAM UTILIZADOS: Ajuda de custo para transporte. Os professores em termo de voluntariado.	
ATIVIDADES REALIZADAS: Encontros noturnos 2x por semana com duração de 1 hora.	
METAS PROGRAMADAS: Atender até 20 crianças	METAS EXECUTADAS: Aula com participação de 20 crianças e jovens
FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS: encontro semanal 1h/a por semana às terça-feira e quinta-feira	
RESULTADOS ALCANÇADOS: Atender até 20 crianças e jovens.	
DIFICULDADES ENCONTRADAS: Frequência irregular dos alunos por insegurança urbana e falta de moradia mais distante.	
PROPOSTA PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES: Organizar caronas e buscar parcerias de voluntários	
OBS.: A ENTIDADE DEVE APRESENTAR UMA TABELA ESPECÍFICA PARA CADA SERVIÇO E BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL A SER EXECUTADO.	

BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO SEMEAR
CNPJ: 23.479.397/0001-41

FORTALEZA, 31 DE DE

HISTÓRICO	RECEITA	HISTÓRICO	DESPESA
SALDO ANTERIOR	-	PESSOAL	601.244,8
SME	869.171,59	ENCARGOS	221.697,8
REND. DE APLIC.	5.453,99	M. DIDÁTICO	13.371,7
		H. LIMPEZA	13.371,7
		PEQUENOS REPAROS	4.400,0
		GÁS	5.500,0
		ENERGIA ELÉTRICA	4.994,5
		ÁGUA E ESGOTO	6.355,6
TOTAL	874.625,58		870.936,2

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA
Data: 24/06/2025 10:48:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS RENAN DE MELO BARRETO
Data: 24/06/2025 10:53:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DANIEL MELO DA SILVA
PRESIDENTE

Tesoureiro



**ATESTADO DE AFIXAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS
INSTITUTO SEMEAR**

O Conselho Fiscal do Instituto Semeear, localizado na Rua A, nº 163, Residencial Jardim Fluminense, Bairro Canindezinho, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.479.397/0001-41, **atesta**, para os devidos fins e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que foram devidamente **afixados os relatórios de receitas e despesas**, por meio do **Balanco Patrimonial** e da **Demonstração do Resultado do Exercício**, referentes ao exercício de 2022.

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme os critérios estabelecidos pelas **Normas Brasileiras de Contabilidade**, nos termos da **ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros**.

Fortaleza, 23 de junho de 2025.

EVILANIO DE AGUIAR CARNEIRO,
Conselho Fiscal
CPF: 016.147.283-48

MARIA STEFHANY SEVERIANO DE OLIVEIRA,
Conselho Fiscal
CPF: 080.846.903-70

FRANCISCA JANIELE MARTINS DE OLIVEIRA,
Conselho Fiscal
CPF: 617.600.563-91

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinador:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	01/07/2025 10:24:02	Data da assinatura:	01/07/2025 11:13:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
01/07/2025

LIDO NA 57ª (QUINQUAGESIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	08/07/2025 10:38:33	Data da assinatura:	08/07/2025 12:11:23



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
08/07/2025

 ALECE <small>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DIRETORIA LEGISLATIVA</small>	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 00579/2025 - Á CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	08/07/2025 15:52:34	Data da assinatura:	08/07/2025 15:52:45



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
08/07/2025

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER PROJETO DE LEI 579 - 2025		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinator:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	16/07/2025 10:31:52	Data da assinatura:	16/07/2025 10:32:34



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
16/07/2025

PROJETO DE LEI Nº 579/2025

AUTORIA: DEPUTADO ANTONIO HENRIQUE

MATÉRIA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio na Resolução 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 579/2025**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Antônio Henrique, que RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Semear, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamental, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea “b”, e 209, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 DE 14/12/2022 – Alterada pela Resolução Nº 754, de 2 de março de 2023), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto)**;

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênera ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido **(Anexado ao Projeto)** acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto)**.

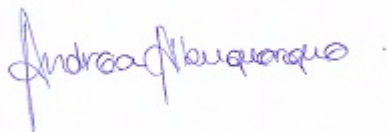
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Cearense que **O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 579/2025 - ENCAMINHAMENTO AO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
Autor:	99502 - JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA		
Usuário assinator:	99502 - JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA		
Data da criação:	16/07/2025 11:26:27	Data da assinatura:	16/07/2025 11:26:31



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
16/07/2025

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

JOAO PAULO PINHEIRO DE OLIVEIRA
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 579/2025 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	17/07/2025 11:04:25	Data da assinatura:	17/07/2025 11:04:57



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
17/07/2025

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR


Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	25/07/2025 08:59:19	Data da assinatura:	05/08/2025 11:39:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
05/08/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Missias Dias

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,



DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2025		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinator:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	25/08/2025 16:29:48	Data da assinatura:	25/08/2025 16:31:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

PARECER
25/08/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 579/2025

(Autoria do Deputado Estadual Antônio Henrique)

I – RELATÓRIO

(Exposição da matéria – Art. 108, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se de Projeto de Lei nº 579/2025, proposto pelo Deputado Estadual Antônio Henrique, que “Reconhece como de utilidade pública o Instituto Semear, com sede no Município de Fortaleza.”

Em sede de justificativa, o Deputado autor sustenta que:

“O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Instituto Semear como entidade de utilidade pública estadual, considerando a relevância dos serviços prestados pela instituição à sociedade cearense.

Com atuação voltada à promoção da cidadania, responsabilidade social, cultura e educação, o Instituto Semear desenvolve projetos e ações que beneficiam diretamente comunidades em situação de vulnerabilidade social, especialmente no bairro Canindezinho e adjacências, na cidade de Fortaleza (...).”

A Procuradoria desta Casa Legislativa apresentou parecer favorável à propositura. Desse modo, nesta oportunidade, cumpre apreciar os aspectos constitucionais e regimentais da iniciativa dentro da competência temática da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR).

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1º, II, do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações e em atenção ao Memorando emitido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que designou o Parlamentar subscrito como relator da matéria, passa-se a emitir parecer acerca do mérito do Projeto de Lei ora examinado.

A presente proposição tem como objetivo conceder o título de utilidade pública para o Instituto Semear, sob as razões expostas na justificativa da proposição.

Inicialmente, cumpre apontar que compete aos Estados as competências que não lhes são vedadas pela Constituição Federal, nos termos do art. 25, § 1º e art. 14 da Constituição Estadual, *in verbis*:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação.

Destaca-se, ainda, a competência do parlamentar estadual para proposição de projeto de lei ordinária nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conforme abaixo transcrito:

Constituição do Estado do Ceará

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

III – leis ordinárias;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos deputados estaduais.

Regimento Interno da ALECE

Art. 200. As proposições constituir-se-ão em:

II – projeto:

b) de lei ordinária;

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador do Estado.

Como se pode extrair do texto da proposição, o seu objeto não fere a competência indicada ao Governador do Estado, no que se refere à iniciativa do processo legislativo sobre as matérias relacionadas no artigo 60, II, § 2º e suas alíneas da Carta Magna Estadual. Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no §2º do art. 60 da Constituição Estadual.

Constata-se que a Carta Estadual não reserva ao Governador a competência iniciadora sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que se trata apenas de concessão de título de utilidade pública.

Observa-se, portanto, que a proposta não prevê a criação de estrutura da Administração Estadual, bem como não interfere no regime jurídico dos servidores estaduais. Desse modo, a proposição não ofende, portanto, o princípio da Tripartição dos Poderes, princípio este geral do Direito Constitucional e fundamental da Constituição, consagrado no art. 2º da Carta Magna da República e art. 3º da Constituição Estadual, tampouco desrespeitou o princípio da Unidade da Federação.

Diante do exposto, convencido da constitucionalidade e perfectibilidade do **PROJETO DE LEI Nº 579 /2025**, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à iniciativa, devendo a proposição seguir o devido trâmite legislativo.

É o parecer.



DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)


Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO NA CCJR		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	100148 - DEP MISSIAS DIAS..		
Data da criação:	02/09/2025 15:31:34	Data da assinatura:	02/09/2025 16:53:43



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
02/09/2025

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 02/09/2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

Mauro Moura Dias

DEP MISSIAS DIAS..

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃO PEREIRA		
Usuário assinator:	100071 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	04/09/2025 12:18:53	Data da assinatura:	09/09/2025 12:09:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
09/09/2025

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINARIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 97ª (NONAGESIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 98ª (NONAGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3º SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

1º SECRETÁRIO



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E UM

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

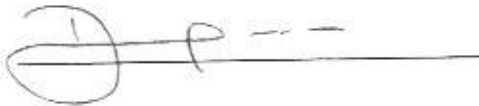
Art. 1.º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Semear, com sede no Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.479.397/0001-41.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
3 de setembro de 2025.



DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE



DEP. LARISSA GASPAR
2.º VICE-PRESIDENTE



DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO



DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO



DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO



DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº19.446, de 12 de setembro de 2025.
(Autoria: Jeová Mota)

DENOMINA FAUSTA RODRIGUES MORAIS A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÍTIO ARARAS, NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Fausta Rodrigues Morais a Areninha localizada no Distrito de Sítio Araras, no Município de Ipaporanga.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.447, de 12 de setembro de 2025.
(Autoria: Missias Dias)

DENOMINA DOM ANTÔNIO BATISTA FRAGOSO O HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DO CEARÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Dom Antônio Batista Fragoso o Hospital Regional do Estado do Ceará localizado no Município de Crateús.

Parágrafo único. Fica autorizada a inserção do nome "Hospital Regional Dom Fragoso" nas placas e nos instrumentos de identificação da unidade de saúde.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.448, de 12 de setembro de 2025.
(Autoria: Marcos Sobreira)

DENOMINA PAULO DE TARSO ALVES ANDRADE A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE QUIXARIÚ, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Paulo de Tarso Alves Andrade a Areninha localizada no Distrito de Quixariú, no Município de Campos Sales.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.449, de 12 de setembro de 2025.
(Autoria: Marcos Sobreira)

INCLUI O EVENTO FESTEJA IGUATU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o evento denominado Festa Iguatu, realizado anualmente, no Município de Iguatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.450, de 12 de setembro de 2025.
(Autoria: Antônio Henrique)

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SEMEAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Semear, com sede no Município de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.479.397/0001-41.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.451, de 12 de setembro de 2025.
(Autoria: Simão Pedro coautoria Larissa Gaspar, Jô Farias, Agenor Neto, Juliana Lucena, Luana Régia, Marcos Sobreira, Missias Dias, Fernando Hugo, Marta Gonçalves, De Assis Diniz e Almir Bié)

DECLARA A QUADRILHA JUNINA COMO FESTA POPULAR E BEM DE DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a Quadrilha Junina como Festa Popular e Bem de Destacada Relevância Histórica e Cultural do Estado do Ceará, constituindo uma tradição fundamental na preservação da identidade nordestina.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

LEI Nº19.452, de 17 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR À UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA O IMÓVEL QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Universidade Federal do Cariri – UFCA o imóvel de propriedade do Estado do Ceará, situado na Rua Paizinho Sabiá s/n, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE, matriculado sob o n.º 29.055, no Cartório de Registro de Imóveis do 5.º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte, conforme memorial descritivo e plantas constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º A doação dos imóveis de que trata o caput deste artigo destina-se ao funcionamento da UFCA no município de Juazeiro do Norte.

